

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23759.032500/2025-18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/CHC-UFPR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Material Médico Hospitalar** com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR/EBSERH), por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

1.3. Os descritivos e respectivos quantitativos dos itens são os discriminados no quadro abaixo.

1.3.1. Quadro 1 - Descritivos e quantitativos dos itens

GRUPO	ITEM	CÓDIGO SIH	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (DESCRIPTIVO COMPLETO)	EXCLUSIVIDADE ME/MPP
	1	528	NÃO LOCALIZADO	364609	300	UNIDADE	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA	MARCADOR DE TINTA PERMANENTE COM PONTA FINA, REDONDA DE 1MM, GERANDO ESCRITA UNIFORME, PARA USO EM VIDRARIAS, ACRÍLICOS E TUBOS/MICROTUBOS EM POLIPROPILENO E SUPOSTAR TEMPERATURA DE ATÉ 80 GRAUS NEGATIVOS E RESISTENTE A ALCOOL E SOLVENTES. COR PRETA	NÃO
	2	1469	EBS02294	394593	48	UNIDADE	PASTA P/ EEG FIXADORA	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG). APRESENTAÇÃO: POTE 400 G EBS02294	NÃO
	3	2465	EBS00979	487505	1200	UNIDADE	FIO CIR.POLIP.A M.4-0,2AG.2CM.CIL. 1/2C.	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 20 A 22 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ENVELOPE INDIVIDUAL, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE EBS00979 CONFERIDO 03/10/24	NÃO
	4	2466	EBS00984	487497	700	UNIDADE	FIO CIR.POLIP.A M.5-0,2AG.1,5CM.CIL.1/2C	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 5-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 15 A 17 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ENVELOPE INDIVIDUAL, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE EBS00984 CONFERIDO 03/10/24	NÃO
	5	2517	EBS02212	451363	44	UNIDADE	CANULA END. ARAMADA, SEM BALAO, N. 2,5	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 2,5 MM, SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	NÃO

								EBS02212	
	6	2713	PROVPPS021149	430380	100	UNIDADE	KIT GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 70 A 85mm	KIT GRAMPEADOR CIRURGICO (GRAMPEADOR + UMA CARGA DE GRAMPO), TIPO LINEAR CORTANTE, TAMANHO 70 MM A 85 MM, PARA APLICACAO EM TECIDO NORMAL, INTERMEDIARIO E ESPESSE, COM LINHA DE SUTURA DE 70 MM A 85 MM. RECARREGAVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL. COMPATIVEL COM O GRAMPO 3086. SEM CODIGO EBS ATUALIZADO 25/07/24 SEI23759.012030/2023-04	NÃO
	7	3015	EBS00325	451312	120	UNIDADE	CANULA END. ARAMADA, COM BALAO, N. 4,5	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4,5 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. UNIDADE EBS00325	NÃO
	8	3023	EBS00326	451375	60	UNIDADE	CANULA END. ARAMADA, COM BALAO, N. 5,0	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. UNIDADE EBS00326	NÃO
	9	3024	EBS00327	388968	60	UNIDADE	CANULA END. ARAMADA, COM BALAO, N. 5,5	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,5 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. UNIDADE EBS00327	NÃO
	10	3082	PROVPPS021151	430378	60	UNIDADE	KIT GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55 a 60mm	KIT GRAMPEADOR CIRURGICO (GRAMPEADOR + 1 CARGA DE GRAMPO), TIPO LINEAR CORTANTE, TAMANHO 55 MM A 60 MM, PARA APLICACAO EM TECIDO NORMAL E ESPESSE, COM LINHA DE SUTURA DE 55 MM A 60 MM. RECARREGAVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL. COMPATIVEL COM O GRAMPO 3087. SEM CODIGO EBS ATUALIZADO 25/07/24 SEI23759.012030/2023-04	NÃO
	11	3086		433578	100	UNIDADE	CARGA P/KIT GRAMP.LINEAR CORT.70 a 85mm	GRAMPO (CARGA / REFIL), MATERIAL TITANIO, PARA GRAMPEADOR CIRURGICO TIPO LINEAR CORTANTE, TAMANHO 70 MM A 85 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICACAO EM TECIDO NORMAL, INTERMEDIARIO E ESPESSE. ESTERIL, DESCARTAVEL. COMPATIVEL COM SIH 2713, PARA CARREGAR O GRAMPEADOR 2713.	NÃO
	12	3087	NÃO LOCALIZADO	433522	70	UNIDADE	CARGA P/KIT GRAMP.LINEAR CORT.55 a 60mm	GRAMPO (CARGA / REFIL), MATERIAL TITÂNIO, PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO TIPO LINEAR CORTANTE, LINHA DE SUTURA DE 55 MM A 60 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO EM TECIDO NORMAL E ESPESSE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM SIH 3082, PARA CARREGAR O GRAMPEADOR 3082.SEM COD EBS ATUALIZADO 25/04/24 SEI23759.012030/2023-04	NÃO
	13	3092	EBS04892	277589	1500	UNIDADE	CATETER P/ OXIGENIO N.08	CATETER NASAL, TIPO SONDA, Nº 08, APLICACAO: OXIGENOTERAPIA. TUBO EM PVC FLEXIVEL. A PROVA DE DEFORMACAO E TORCAO, COM ANEL DE AJUSTE EM LATEX / SILICONE, ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR. DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E DE FACIL MANUSEIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. UNIDADE EBS04892 ATULALIZADO 08/04/24	NÃO
								COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO, UNISSEX, TIPO SACO DESCARTÁVEL. EM	

14	3104	EBS02224	419390	6000	UNIDADE	COLETOR URINA INF.S/EXT.	PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO PARA FIXAÇÃO, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE DE 100 ML, COM ESCALA GRADUADA NÍTIDA E RESISTENTE. CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. NÃO ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	NÃO
15	3111	EBS00563	459685	118000	UNIDADE	CONEXAO P/INF.PARENT.2 V.	EXTENSOR MULTIVIAS, APLICACAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE MEDICAMENTOS/SOLUCOES, 2 VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO CERCA DE 18 CM, COM CLAMP CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FEMEA COM TAMPAS, COM PERFEITAS CONEXOES AOS CATETERES, EQUIPOS E DISPOSITIVOS, ATOXICO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO E REGISTRO NA ANVISA/MS. EBS08588. CATMAT EBSERH: 459685.	NÃO
16	3112	EBS08589	459689	12000	UNIDADE	CONEXAO P/INF.PARENT.4 V.	EXTENSOR MULTIVIAS, APLICACAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE MEDICAMENTOS/SOLUCOES, 4 VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO CERCA DE 18 CM, COM CLAMP CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FEMEA COM TAMPAS, COM PERFEITAS CONEXOES AOS CATETERES, EQUIPOS E DISPOSITIVOS, ATOXICO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO E REGISTRO NA ANVISA/MS. EBS08589. CATMAT EBSERH: 459689.	NÃO
17	3126	EBS00222	438519	150	UNIDADE	DRENO DE PENROSE N.01	DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, MEDIDAS: 6 MM +/-1 X 300 A 350 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. EM LÁTEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO. COM LÚMEN DE FORMA A NÃO COLABAR, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ISENTO DE TALCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE EBS00222	NÃO
18	3127	EBS00223	438522	340	UNIDADE	DRENO DE PENROSE N.02	DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, MEDIDAS: 12 MM +/-1 X 300 A 350 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. EM LÁTEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO. COM LÚMEN DE FORMA A NÃO COLABAR, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ISENTO DE TALCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EBS00223	NÃO
19	3128	EBS00224	440501	360	UNIDADE	DRENO DE PENROSE N.03	DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, MEDIDAS: 19 MM +/-1 X 300 A 350 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. EM LÁTEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO. COM LÚMEN DE FORMA A NÃO COLABAR, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ISENTO DE TALCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EBS00224	NÃO
20	4,25	EBS00238	436015	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 3 V.N.16 EST	SONDA FOLEY Nº 16. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 03 (TRÊS) VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL	NÃO

								VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. EBS00238	
	21	3177	EBS00098	276342	35000	UNIDADE	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº7,0 COM PÓ	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. PAR EBS00098	NÃO
	22	3179	EBS00100	269837	15000	UNIDADE	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº8,0 COM PÓ	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DA ANVISA. PAR EBS00100	NÃO
	23	3188	EBS05965	485532	12000	UNIDADE	MASCARA CARVÃO ATIV PFF2 VO DESCARTÁVEL	Máscara com carvão ativado PFF2 VO, tipo peça semifacial filtrante para partículas e baixas concentrações de vapores orgânicos. Descartável. Deve ser confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética com carvão ativo; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático. Em formato tipo dobrável e sem válvula de exalação. Em embalagem individual, com dados de rotulagem conforme legislação vigente. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e registro ANVISA. EBS05965.	NÃO
	24	3205	EBS00079	439630	500000	UNIDADE	SERINGA DESC. 20ML	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM BICO LUER SLIP, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO COM TINTA PERMANENTE PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML COM TRAÇOS LONGOS E SECUNDÁRIOS A CADA 1 ML. NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE EBS00079	NÃO
	25	3216	EBS02090	289969	24000	UNIDADE	SONDA ASPIR. N.08 VALV.INT.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08, COM VÁLVULA (SUGA) INTERMITENTE DE PRESSÃO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ABERTA, ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS COM DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	NÃO

								EBS02090	
26	3217	EBS02091	289967	7000	UNIDADE	SONDA ASPIR. N.10 VALV.INT.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA (SUGA) - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO E EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. UNIDADE EBS02091	NÃO	
27	3219	EBS02078	438401	3600	UNIDADE	SONDA NASOG. N.04 LON.EST	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 04. EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE. TAMANHO DE 90 A 120 CM. PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM AJUSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES. POSSUIR TAMPAS PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VER CLAUSULA ESPECIAL. EBS02078	NÃO	
28	3221	EBS00247	437216	4320	UNIDADE	SONDA NASOG. N.06 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 06. EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE. TAMANHO DE 90 A 120 CM. PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM AJUSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES. POSSUIR TAMPAS PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VER CLAUSULA ESPECIAL.EBS00247	NÃO	
29	3230	EBS00241	436010	1000	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 V.N.20 EST	SONDA FOLEY Nº 20, COMPRIMENTO 40 (+/-5) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. VER CLAUSULA ESPECIAL. EBS00241	NÃO	
30	3234	EBS00242	436018	400	UNIDADE	SONDA FOLEY 3 V.N.20 EST	SONDA FOLEY Nº 20, COMPRIMENTO 40 (+/-5) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 03 (TRÊS) VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA	NÃO	

								ANVISA/MS.VER CLÁUSULA ESPECIAL. EBS00242	
	31	3238	EBS00301	451323	480	UNIDADE	SONDA END. SIL. 6,0 TR.C/BA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUACAO NITIDA CENTIMETRO A CENTIMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTINUO. BALAO DE BAIXA PRESSAO, ALTO VOLUME. VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSAO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRAO. PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL E USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. UNIDADE EBS00301 ATUALIZADO 08/04/24	NÃO
	32	3239	EBS00302	451325	480	UNIDADE	SONDA END. SIL. 6.5 TR.C/BA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSARENTE, FLEXIVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUACAO NITIDA CENÍMETRO A CENTIMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTINUO. BALAO DE BAIXA PRESSAO, ALTO VOLUME. VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSAO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRAO. PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL E USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. UNIDADE EBS00302 ATUALIZADO 08/04/21	NÃO
	33	3240	EBS00303	451321	960	UNIDADE	SONDA END. SIL. 7,0 TR.C/BA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUACAO NITIDA CENTIMETRO A CENTIMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTINUO. BALAO DE BAIXA PRESSAO, ALTO VOLUME. VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSAO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRAO. PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL E USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. UNIDADE EBS00303 ATUALIZADO 08/04/24	NÃO
	34	3242	EBS00308	604877	180	UNIDADE	SONDA END. SIL. 2,0 TR.S/BA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, FLEXIVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUACAO NITIDA CENTIMETRO A CENTIMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTINUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRAO. PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL E USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. OBS.: COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM E MARCADOR VOCAL. CODIGO EBS00308 ATUALIZADO 08/04/24 OBS.: COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM E MARCADOR VOCAL.	NÃO
	35	3277	EBS00248	437217	1800	UNIDADE	SONDA NASOG. N.08 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 08. EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE. TAMANHO DE 90 A 120 CM. PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM AJUSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES. POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VER CLAUSULA ESPECIAL EBS00248	NÃO
	36	3278	EBS00249	435906	600	UNIDADE	SONDA NASOG. N.10 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 10. EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE. TAMANHO DE 100 A 120 CM. PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM AJUSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES. POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM	NÃO

								ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.VER CLAUSULA ESPECIAL. EBS00249	
	37	3279	EBS07308	438397	2000	UNIDADE	SONDA NASOG. N.12 CURTA INF.	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE CURTA Nº 12. EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 50 CM. PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM AJUSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES. POSSUIR TAMPÁ PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.VER CLÁUSULA ESPECIAL. EBS07308	NÃO
	38	3280	EBS00250	438984	6000	UNIDADE	SONDA NASOG. N.12 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 12. EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE. TAMANHO DE 100 A 120 CM. PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM AJUSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES. POSSUIR TAMPÁ PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE EBS00250	NÃO
	39	3282	EBS00252	435909	1800	UNIDADE	SONDA NASOG. N.16 LONGA	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 16. EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E INCOLOR. TAMANHO DE 100 A 120 CM. PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM AJUSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES. POSSUIR TAMPÁ PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VER CLAUSULA ESPECIAL. EBS00252	NÃO
	40	3300	EBS00328	451382	60	UNIDADE	CANULA END. ARAMADA, COM BALAO, N. 6,0	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. UNIDADE EBS00328	NÃO
	41	3366	EBS00997	487488	1300	UNIDADE	POLIPROPIL.A MONO,6-0,2AG.1,3CM.CIL.3/8C	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 6-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 12 A 13 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ENVELOPE EBS00997	NÃO
	42	3369	EBS01034	600137	1100	UNIDADE	SEDA,P,TRANCADA, 1 , S/ AGULHA.- CV	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 1, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO, PRÉ-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO DE 15 FIOS X 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ENVELOPE EBS01034	NÃO
	43	3373	EBS00857	600140	1000	UNIDADE	ALGODAO,TORCIDO, 2-0, S/ AGULHA - FG	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 2-0, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. SEM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO DE 15 X 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ENVELOPE INDIVIDUAL, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE. EBS00857 CONFERIDO 03/10/24	NÃO
								FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 3-0, TORCIDO, NÃO	

44	3374	EBS00861	600139	1800	UNIDADE	ALGODAO,TORCIDO, 3-0, S/ AGULHA _ FG	ABSORVÍVEL, COR AZUL. SEM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO DE 15 X 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ENVELOPE INDIVIDUAL, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE EBS00681 CONFERIDO 03/10/24	NÃO
45	3499	EBS01012	487571	600	UNIDADE	SEDA P.,TRANCADA,2-0,AG.3CM.CIRCUL.3/8C.	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 2-0, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA 30 A 32 MM CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ENVELOPE INDIVIDUAL, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE CONFERIDO 03/10/24 EBS01012	NÃO
46	3517	EBS00717	487382	1000	UNIDADE	NYLON L,MONO,4-0,AG.1,95 A 2CM,TRI.3/8C	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 19 A 20 MM, CORTANTE, TRIANGULAR E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ENVELOPE INDIVIDUAL, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE CONFERIDO 03/10/24 EBS00717	NÃO
47	3529	EBS00714	487445	12000	UNIDADE	NYLON P.,MONO,3-0,AG.3CM.TRIAN.3/8- FP	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 29 A 30 MM, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO PONTA E CORPO TRIANGULARES. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ENVELOPE EBS00714	NÃO
48	3536	EBS01098	273052	900	UNIDADE	CERA P/OSSO - DIVS	CERA PARA OSSO, COMPOSICAO CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPILICO, TIPO USO HEMOSTATICO. ENVELOPE COM 2,5 GRAMAS, ESTERIL, USO UNICO. EBS0EBS01098	NÃO
49	3870	EBS06071	332343	1500	UNIDADE	FITA INDICADORA ESTERILIZACAO AUTOCLAVE	FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I): DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 MM X 50 M, COR BRANCA, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDO NÃO TECIDO (SMS), TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM DE 121 ATÉ 134 °C E APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS BEM IDENTIFICÁVEIS A CADA 5 CM DE FITA, APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 50 METROS. APRS: ROLO ATUALIZADO EM 16/04/2025	NÃO
50	3878	EBS00107	423464	42000	UNIDADE	LUVA PLASTICA\SIL.5D.TOCOGIN	LUVA PLASTICA 5 (CINCO) DEDOS. SISTEMA DE DOBRAS QUE FACILITE A RETIRADA DE FORMA ASSEPTICA. MATERIAL RESISTENTE, MACIO, ACABAMENTO REGULAR E SEGURO, SISTEMA DE COLAGEM INTERDIGITOS UNIFORME SEM SALIENCIAS ASPERAS, DEVENDO PROPICIAR AJUSTE ADEQUADO AS MAOS E PUNHO.ESTERIL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL SEGURA, COM IDENTIFICACAODO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. EBS00107.	NÃO

51	3890	EBS08590	457516	2200	UNIDADE	TUBO EXT.ROT.LUER-LOOK 20	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO PARA PERFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 20 CM, TIPO PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS. EBS08590	NÃO
52	4345	EBS00588	457481	30000	UNIDADE	TORNEIRINHA 3 VIAS,CONX.LUER LOOK	TORNEIRINHA DE 03 VIAS DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA CORPO EM POLICARBONATO, FECHAMENTO GIRATÓRIO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO, PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DO CATETER, MINIMIZANDO O RISCO DE PERDA DO ACESSO VENOSO, CONECTOR LUER LOCK, COMPATÍVEL COM PRESSÃO EXERCIDA POR BOMBA INFUSORA, COM TAMPAS PROTETORAS EM TODAS AS VIAS, DISPOSITIVO PARA COMANDO COM INDICAÇÃO DE FLUXO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE. UNIDADE EBS00588	NÃO
53	4828	EBS00329	451358	120	UNIDADE	CANULA END. ARAMADA, COM BALAO, N. 6,5	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,5 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. UNIDADE EBS00329	NÃO
54	5135	EBS00631	313628	3600	UNIDADE	LAMINA DE BISTURI N.12	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS. UNIDADE EBS00631	NÃO
55	5142	EBS00330	451355	80	UNIDADE	CANULA END. ARAMADA, COM BALAO, N. 7,0	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. UNIDADE EBS00330	NÃO
56	5143	EBS00331	451373	180	UNIDADE	CANULA END. ARAMADA, COM BALAO, N. 7,5	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. UNIDADE EBS00331	NÃO
57	5144	EBS00332	451360	180	UNIDADE	CANULA END. ARAMADA, COM BALAO, N. 8,0	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	NÃO

								ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. UNIDADE EBS00332	
58	5146	EBS00334	395916	120	UNIDADE	CANULA END. ARAMADA, COM BALAO, N. 9,0		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 9,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. UNIDADE EBS00334	NÃO
59	5407	EBS06093	459110	15000	UNIDADE	TUBO DE SILICONE TRANSL.FLEX.N 204		TUBO HOSPITALAR Nº 204 (6 X 12 MM), COMPRIMENTO DE 15 METROS, PARA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL SILICONE, LISO, ESTERILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL, ATOXICO, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, DIAMETRO EXTERNO 12 MM E INTERNO 6 MM, FORMATO CIRCULAR, INODORO E ISENTO DE COLABAMENTO. CODIGO EBS06093 ATUALIZADO 08/04/24	NÃO
60	6348	EBS00556	461243	480000	UNIDADE	ELETRODO DESCARTAVEL CARDIACO ADULTO		ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, MEDINDO ATÉ 45 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL, PINO DE ENCAIXE DE METAL, CONTRA PINO COM ENCAIXE UNIVERSAL E PAPEL PROTETOR. EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO. EMBALAGEM COM 50 PEÇAS. UNIDADE EBS00556	NÃO
61	7289	PROVPPS021230	439731	4000	UNIDADE	SERINGA DESC. INSULINA CAP.0,5cc (1/2cc)		SERINGA INSULINA COM CAPACIDADE DE 0,5CC (1/2CC) COM AGULHA, SILICONIZADA, PERFEITO AJUSTE EMBOLO/CILINDRO, ESCALA BEM MARCADA E SEM DESPRENDER TINTA DURANTE O USO, CILINDRO TRANSPARENTE, BICO COM PERFEITA FIXACAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ADEQUADA, DESCARTAVEL, ESTERIL.OBS.: SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	NÃO
62	10105	EBS08880	448112	800	UNIDADE	INTRODUTOR FEMURAL 6F		CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, PARA HEMODINÂMICA, TIPO FEMORAL. DIMENSÕES 6 FR X 11 CM (+/- 2 CM), COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 50 CM. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE EBS08880	NÃO
63	10106	NÃO LOCALIZADO	448122	350	UNIDADE	INTRODUTOR FEMURAL 7F		CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, PARA HEMODINÂMICA, TIPO FEMORAL. DIMENSÕES 7 FR X 11 CM (+/- 2 CM), COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE 50 CM. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	NÃO
								CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, PARA HEMODINÂMICA, TIPO FEMORAL. DIMENSÕES 8 FR X 11 CM (+/- 2 CM), COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 50 CM. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS.	

	64	10107	EBS08933	448137	200	UNIDADE	INTRODUTOR FEMURAL 8F	RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE EBS08933	NÃO
	65	10108	EBS12426	448093	600	UNIDADE	INTRODUTOR RADIAL 5 F	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, PARA HEMODINÂMICA, TIPO RADIAL, BAINHA EM PTFE OU SIMILAR, COM VÁLVULA E ACESSO LATERAL. DIMENSÕES 5 FR, COMPRIMENTO 10 A 11 CM. COM VÁLVULA DE SILICONE, TUBO DILATADOR POLIPROPILENO OU SIMILAR, COBERTURA HIDROFÍLICA E FIO GUIA DE 43 A 45 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE EBS12426	NÃO
	66	10123	EBS05330	456774	12	UNIDADE	CATETER DIAGNOSTICO JL 5,0 5F	CATETER PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA CURVA TIPO JL 5.0 COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. UNIDADE HEMODINÂMICA EBS05330	NÃO
	67	10133	EBS08821	456928	10	UNIDADE	CATETER DIAGNOSTICO AMPLATZ AR3 5F	CATETER PARA HEMODINÂMICA, AMPLATZ DIREITA, CONFECCIONADO EM EM NYLON, RESISTENTE A TORÇÃO, COM BOM TORQUE, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO AR III. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	NÃO
	68	10137	EBS06565	456914	20	UNIDADE	CATETER DIAGNOSTICO AMPLATZ AR2 6FR	CATETER PARA HEMODINÂMICA, AMPLATZ DIREITA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 6 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO AR II, COM FUROS LATERAIS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. UNIDADE HEMODINÂMICA EBS06565	NÃO
	69	10140	EBS12586	481621	10	UNIDADE	CAT. GUIA P/ ANGIOP.CORONARIANA MAMARIA	CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA, TIPO MAMÁRIA INTERNA (IM), DIÂMETRO 6 FR, EM POLÍMERO, COM MALHA METÁLICA INTERNA, COMPRIMENTO DE 100 (+/- 10) CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. UNIDADE HEMODINÂMICA EBS12586	NÃO
								CATETER PARA HEMODINÂMICA, PARA ARTÉRIA MAMÁRIA, CONFECCIONADO EM POLÍMERO, COM MALHA METÁLICA INTERNA, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIÂMETRO 6 FR, COMPRIMENTO 100 (+/-	

70	10141	EBS06541	449964	100	UNIDADE	CATETER DIAGNOSTICO TIPO MAMARIA 6 FR	10) CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. UNIDADE HEMODINÂMICA EBS06541	NÃO
71	10146	EBS05333	457076	300	UNIDADE	CATETER DIAGNOSTICO MULTIPURPOSE 5F	CATETER PARA HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO MULTI A1, COM 5,8 CM DE COMPRIMENTO, 02 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. UNIDADE EBS05333	NÃO
72	10158	EBS07609	452100	250	UNIDADE	FIO GUIA TEFLONADO 0,035X260CM	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: METÁLICO, REVESTIMENTO: TEFLON (PTFE), DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 260 (+/- 10) CM, PONTA EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA. UNIDADE HEMODINÂMICA EBS07609	NÃO
73	10228	EBS00304	451314	2000	UNIDADE	SONDA END. SIL. 7,5 TR.C/BA.BX PRESSAO	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGENICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. CÓDIGO EBS00304 . ATUALIZADO 09/04/24(UTI ADULTO)	NÃO
74	10261	EBS08468	448080	1200	UNIDADE	INTRODUTOR FEMURAL 5F	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO ARTERIAL/VENOSO, PARA HEMODINÂMICA, TIPO FEMURAL. DIMENSÕES 5 FR X 11 CM (+/- 2 CM), COM FIO GUIA 0,018 A 0,038 POLEGADAS. AGULHA DE PUNÇÃO 18GX7CM. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA LATERAL DE 2 A 3 VIAS. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRIÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	NÃO
75	10334	NÃO LOCALIZADO	463740	100	UNIDADE	CONECTOR EM Y /CATETER GUIA	CONECTOR EM Y PARA CATETER GUIA DE ANGIOPLASTIA, COM ROTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM COM DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NÃO
76	10336	NÃO LOCALIZADO	457540	100	UNIDADE	EXTENSOR PARA INJECAO DE CONTRASTE 25CM	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR CURTO, PARA BOMBA INJETORA CONTRASTE DE ALTA PRESSÃO, USO EM HEMODINÂMICA, SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 1200 PSI, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. COM CONECTOR LUER LOCK. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.	NÃO

77	10337	EBS06626	457493	1400	UNIDADE	TORNEIRA DESCARTAVEL TIPO MANIFOLD	TORNEIRINHA MANIFOLD, 03 TORNEIRAS DE ALTA PRESSÃO EM 05 VIAS. USO EM HEMODINÂMICA. SUPORTA PRESSÃO DE 500 A 1200 PSI. CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC E METAL E LIVRE DE LÁTEX. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ESPECIFICADO EM EDITAL. UNIDADE EBS06626	NÃO
78	10528	EBS00475	485312	530000	UNIDADE	MASCARA CIRURGICA C/FILTRACAO BACTERIANA	MÁSCARA CIRÚRGICA. COM 4 TIRAS LATERAIS NÃO ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO, DE COMPRIMENTO 40 CM CADA, TRIPLA CAMADA EM SMS, TIPO NÃO TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR/M², COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 98% NO MÍNIMO, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP), COMPRIMENTO 14 CM, FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, MODELO RETANGULAR, TODO MATERIAL DEVE RESISTENTE, ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA, SER MACIO, POSSUIR ACABAMENTO REGULAR, PROPICIAR CONFORTO, FÁCIL MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, HOSPITALAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE E LOTE. EXIGIDO O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA PARA ESTE TIPO DE PRODUTO E/OU RELATÓRIOS DE ENSAIO EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) E ENSAIO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO CONTENDO OS ITENS DA ABNT NBR 15052:2004 EBS00475	NÃO
79	10530	EBS00019	389179	400	UNIDADE	AGULHA P/PUNCAO RAQUID.,QUINCKE,20GX31/2	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUORICA (COLETA DE LIQUOR), CALIBRE 20 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 POLEGADAS, EM AÇO INOX,COM PONTA TIPO QUINCKE COM MANDRIL METALICO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES. CANULA DE PAREDES FINAS, CANHAO TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EBS00019	NÃO
80	12632	EBS00591	443020	5000	UNIDADE	BOLSA PRESSORICA PARA LIQUIDOS, REUSAVEL	BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO FRASCO E VOLUME DO LÍQUIDO, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO DE 0 A 300 MMHG. CONSTITUÍDO DE UM MANGUITO EM POLIURETANO TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL, COM INSUFLADOR MANUAL (PÊRA) DE BORRACHA FLEXÍVEL, AUTOINFLÁVEL E SEM LÁTEX; VÁLVULA METÁLICA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR E BALÃO, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE DE SORO. BOLSA COM FECHAMENTO. TAMANHO: 1000 ML, REUTILIZÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO E PROPICIAR SEGURANÇA E MANUSEIO SEGURO. EBS00591	NÃO
81	12888	EBS00232	435996	500	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS, EM SILICONE, N. 06	SONDA FOLEY Nº 06. COMPRIMENTO 30 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO DE ATE 5 CC, EM SILICONE, ISENTO DE LATEX, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, 02 (DUAS) VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FACIL VISUALIZACAO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. VER CLAUSULA ESPECIAL. EBS00232	NÃO

82	12952	EBS00097	269946	46000	UNIDADE	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº6,5 COM PÓ	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 260 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. EBS00097	NÃO
83	12953	EBS02111	459694	10000	UNIDADE	CONEXAO P/INFUSAO PARENT.2VIAS-NEONATAL	CONEXÃO COM 02 (DUAS) VIAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS DE TERAPIA INTRAVENOSA DE BAIXA COMPLACÊNCIA. NEONATAL, TAMANHO 13 A 17 CM, DIÂMETRO COM NO MÁXIMO 1,5 MM, TUBO FLEXÍVEL EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS. CONECTORES LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA EM CADA VIA. QUE PERMITA A RETIRADA DO AR DE FORMA ASSÉPTICA, SEM A RETIRADA DA TAMPA PROTETORA. MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM PRESSÃO EXERCIDA POR BOMBA DE INFUSÃO. ISENTA DE LÁTEX E PEÇAS METÁLICAS. ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS. EBS02111	NÃO
84	12983	NÃO LOCALIZADO	487248	4000	UNIDADE	FIO C.A.S.MONOFIL. 3-0,C/ AG2,4, PLAST	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL SINTETICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIGLECAPRONE 25 OU SIMILAR, INCOLOR, 3-0, C/ AGULHA CORTANTE DE 2,4 A 2,42 CM, 3/8 CIRCULO - PL, DESCARTAVEL, ESTERIL SEM CODIGO EBSERH	NÃO
85	13452	EBS00307	451319	180	UNIDADE	SONDA END. SIL. 9,0 TR.C/BA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUACAO EM CENTIMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTINUO. BALAO DE BAIXA PRESSAO, ALTO VOLUME. VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSAO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRAO. PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL E USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. CODIGO EBS00307 ATUALIZADO 10/04/24	NÃO
86	13678	NÃO LOCALIZADO	354666	1200	UNIDADE	DETERGENTE LIQ.NEUTRO P/INSTRUMENTAIS	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LIMPEZA PREVIA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS,ODONTOLOGICOS,VIDRARIAS E INSTRUMENTAIS DE USO LABORATORIAL. O MA-TERIAL DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COMPATIVEL COM O PRODUTO DE 01 A 05 LITROS. A UNIDADE DE MEDIDA REFERE-SE A 1 LITRO. VER CLAUSULA ESPECIAL.	NÃO
87	14479	EBS00510	484753	7500	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO TRANSP.6X7CM,POLIURET.	CURATIVO FILME TRANSPARENTE SEM MOLDURA, FILME TRANSPARENTE COMPOSTO POR POLIURETANO ADESIVO E FLEXIVEL. TAMANHO: 6CM X 7CM (+/- 1CM EM CADA MEDIDA). ADESIVO ESTERIL, IMPERMEAVEL A AGUA E BACTERIAS, PERMEAVEL AOS VAPORES UMIDOS, PERMITINDO A TROCA GASOSA. PODE PERMANECER NO LOCAL POR ATE 7 DIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. VER CLAUSULA ESPECIAL. EBS00510.	NÃO
							CATETER DE HEMODIÁLISE, DE CURTA PERMANÊNCIA, DIÂMETRO DE 11 A 12 FR, COMPRIMENTO: 15 CM (+/- 1 CM), CATETER DE DUPLO LÚMEN; RADIOPACO; CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU SILICONE. DEMARCAÇÃO SEGURA, RAMOS ARTERIAL E VENOSO IDENTIFICADOS COM CLAMPS DE SEGURANÇA EM CADA	

	88	14490	EBS03078	436597	750	UNIDADE	CONJ. CAT. DP LUMEN 11a12FR(HEMODIALISE)	RAMO, TAMPAS PROTETORAS E REGISTRO DE CAPACIDADE DE VOLUME PARA PREENCHIMENTO DE CADA RAMO, GUIA METÁLICO, DILATADOR E DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO COM CÂNULA RETA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, CANHÃO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL (LUER LOCK). DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO NA PELE. TODO SISTEMA DEVE SER DE FLEXIBILIDADE SEGURA, RESISTINDO A TORÇÕES E ACOTOVELAMENTOS, SER DE MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM SEGURA, QUE PROPORCIONE ABERTURA ASSÉPTICA (EM PÉTALA), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. UNIDADE HEMODIÁLISE HEMODIÁLISE EBS03078	NÃO
	89	15475	NÃO LOCALIZADO	250238	60	UNIDADE	RIBBON COD. BARRAS PULSEIRA 110MMX90M	RIBBON PARA IMPRESSAO POR TRANSFERENCIA TERMICA EM ETIQUETAS DE CODIGODE BARRAS, SENDO 50% DE CERA E 50% DE RESINA, ROLO COM 110mmX90m, EM TUBETE INTERNO DE 12,7mm (0,5 POLEGADA), COM TINTAMENTO EXTERNO, COMPATIVEL COM A IMPRESSORA RABBIT 214.UTILIZADO EM MAQUINAS QUE IMPRIMAM AS ETIQUETAS USADAS NAS PULSEIRAS DE IDENTIFICACAO DOS PACIENTES. BOA COBERTURA EM PAPEIS AUTO ADESIVOS, NITIDEZ DE IMPRESSO AOS CODIGOD DE BARRAS, ENERGIA REDUZIDA NA CABECA TERMICA DA IMPRESSORA, PONTO DE DERRETIMENTO DE 65 GRAUS CELCIUS, VELOCIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO MINIMA DE 12 IPS. CAMADA PROTETORA ENTRE A CABECA DE IMPRESSAO E O FILME. O ITEM DEVE APRESENTAR LAUDO DO FABRICANTE DA MATERIA PRIMA. OBS UNIFICADO COM O ITEM 19722, POIS TEM O MESMO DESCRITIVO.	NÃO
1	90	16110	EBS02110	603047	516	UNIDADE	AGULHA P/BIOPSIA DE MAMA 14GX10CM	AGULHA DE BIOPSIA CORE 14G X100MM, USO EM PISTOLA ESPECIFICADA EM EDITAL. APLICACAO: BIOPSIA MAMARIA. CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA CORTANTE E ECOGENICA. ESTERIL, USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA E IDENTIFICACAO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. VER CLAUSULA ESPECIAL. UNIDADE. EBS04984	NÃO
	91	17004		465000	80000	UNIDADE	PULSEIRA PLASTICA TAMANHO ADULTO	PULSEIRA PLASTICA PARA IDENTIFICACAO, TAMANHO ADULTO.NA COR BRANCA, COM FECHO PLASTICO, QUE PERMITA A IDENTIFICACAO COM CANETA ESFEROGRAFICA, RESISTENTE A AGUA(SEM BORRAR OU APAGAR OS CARACTERES), DESCARTAVEL	NÃO
	92	17701	EBS07295		500	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS, EM SILICONE, N. 04	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.4,DESCARTAVEL,ESTERIL,EM SILICONE,BALAO RESIS-TENTE E SIMETRICO,VALVULA COM PERFEIRA VEDACAO,ORIFICIOS GRANDES,LISOSE ARREDONDADOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E ROTULAGEM ADEQUADAS	NÃO
	93	17847	EBS09708	477192	500	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA UMA PECA, PEDIATRICA	BOLSA PARA OSTOMIA, PEDIATRICA, COM 50 A 55 MM, COMPOSTA POR UMA PECA. CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE COM RECORTE INICIAL ENTRE 8 E 10 MM, FLEXIVEL, COM TELA PROTETORA, COM FILTRO A PROVA DE ODORES (INCORPORADO A BOLSA), PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, RECORTAVEL ATE 55 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS. DRENAVEL COM CLIP DE SELAGEM INDIVIDUAL, OU FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO QUE PERMITA O A ABERTURA E O FECHAMENTO DE FORMA RAPIDA E SEM DIFICULDADE. AS BOLSAS DEVEM VIR ACONDICIONADAS COM O NUMERO DE CLIPES EQUIVALENTE AO NUMERO DE BOLSAS. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE (QUE MANTENHA A ADESIVIDADE NO MINIMO DE CINCO (5) DIAS PARA COLOSTOMIA E NO MINIMO DE TRES (3) DIAS PARA ILEOSTOMIA), SEM PERMITIR INFILTRACAO DE EFLUENTE SOB ELA OU VAZAMENTO, SEGURO (AO SER RETIRADO NAO DEIXE RESIDUO ADERIDO A PELE DE DIFICIL REMOCAO, ATOXICO, MACIO, MALEAVEL (QUE SE DOBRE OU CURVE COM FACILIDADE E ACOMPANHE O CONTORNO E DOBRAS DO CORPO), SEM IRRITANTES DERMICOS, PROPICIAR ADESIVIDADE E MANUSEIO FACIL E SEGURO DEVENDO ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO	NÃO

								SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ ANVISA. VATMAT EBSERH: 477440. EBS09708.	
	94	17896	EBS00090	437165	14000	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSAO N.25 C/DISP.SEG	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EBS00090	NÃO
	95	18410	EBS00867	604833	900	UNIDADE	FIO C.A.S.VIO/V.0,AG.3,5A3,7CM.,C.5/82	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 36 A 37 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 5/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ENVELOPE INDIVIDUAL, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE CONFERIDO 03/10/24 EBS00867	NÃO
	96	18487	EBS00007	397506	120000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA C/DISP.NR 32 30X7	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,7 MM OU 22 G 1 1/4. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EBS00007	NÃO
	97	19251	EBS00527	435579	300	UNIDADE	CANETA P/DEMARCAÇÃO CIRURG.PELE,PRETA	CANETA MARCADORA DE PELE. NÃO ESTÉRIL. PONTEIRA ARREDONDADA COM TRAÇO DE 1 MM. TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. CORES DIVERSAS. ATÓXICA, APIROGÊNICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM ÚNICA. UNIDADE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL - MMH MARCADORES DERMATOGRÁFICOS. EBS00527	NÃO
	98	20197	EBS02266	620095	800	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ISENTA DE PO/LATEX N.6.5	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 6,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 260 MM. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, SEM IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, PUNHO COM NO MÍNIMO 8 CM DE COMPRIMENTO E BAINHA ARREDONDADA REFORÇADA. FORMATO ANATÔMICO. TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. PUNHO AJUSTADO COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E PROPORCIONAR FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. EBS02266 ATUALIZADO 14/08/24	NÃO
								ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL; COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO,	

	99	20442	EBS00558	461248	3600	UNIDADE	ELETRODO P/MONIT.CARD,RADIOTRANSP (RM)	POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO; COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSSENSÍVEL, QUE SUPORTE PERMANÊNCIA DE 24 HORAS. EBS00558	NÃO
	100	21953	EBS00780	487422	300	UNIDADE	FIO CIRURGICO NYLON,4-0,AG.1,65CM	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 15 A 17 MM, CORTANTE E CURVATURA 1/2 DE CÍRCULO TRIANGULAR CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ENVELOPE FIOS CIRÚRGICOS, CLIPES E HEMOSTÁTICOS FIO DE NYLON EBS00780	NÃO
	101	22044	EBS01173	454144	20	UNIDADE	MASCARA ORONASAL,P/VNI,TAM.ADULTO PEQ.	MASCARA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, FORMATO TRIANGULAR. TAMANHO PEQUENO EM SILICONE, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COXIM INFLAVEL E AJUSTAVEL, DEVE ACOMPANHAR FIXADOR CEFALICO REUSAVEL EM NEOPERENE OU SIMILAR, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXACAO, PERMITIR PERFEITA VEDACAO ATRAUMATICA. PARA VENTILACAO NAO INVASIVA, CPAP E ANESTESIA. MATERIAL RESISTENTE E COMPATIVEL COM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECACAO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. OBS.: A VALVULA PARA INSUFLAR A MASCARA PRECISA SER COMPATIVEL COM SERINGA LUER SLIP. CODIGO EBS01173 ATUALIZADO 30/04/24	NÃO
	102	22183	EBS00452	335478	8400	UNIDADE	AVENTAL P/ EXPURGO G IMPERMEÁVEL 40G/M2	Avental HOSPITALAR PARA EXPURGO, TAMANHO G: 1,30 m (c) x 1,40 m de circunferência (no mínimo) camada externa laminado impermeável, camadainterna em polipropileno com GRAMATURA MÍNIMA DE 40 g/m². Decote redondo, manga longa soldada eletronicamente para proteção de todo o braço, punho com elástico ou com ribana e fixador para dedo (dedal), parte posterior com proteção e sistema ajuste adequado. Material totalmente IMPERMEÁVEL, respirável, macio, inodoro, resistente, com acabamento regular, e que propicie mobilidade adequada, proteção segura e conforto. Uso único, NÃO ESTÉRIL. Embalagem resistente e segura, com identificação do produto, data de fabricação, validadee lote. Deve apresentar RMS e CA e documentos confirmando características do material. Apres: unidade. EBS00452.	NÃO
1	103	22659	EBS04977	603048	120	UNIDADE	AGULHA P/BIOPSIA DE MAMA 14GX12CM	AGULHA DE BIOPSIA CORE 14G X 120 A 150MM, USO EM PISTOLA ESPECIFICADA EM EDITAL. APLICACAO: BIOPSIA MAMARIA. CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA CORTANTE. ESTERIL, USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA E IDENTIFICACAO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. VER CLAUSULA ESPECIAL. EBS04977	NÃO
1	104	22660	EBS07961	603048	120	UNIDADE	AGULHA P/BIOPSIA DE MAMA 14GX16CM	AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES, 14G X 16CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, MANDRIL COM GAVETA DE 17MM PARA ARMAZENAMENTO DO FRAGMENTO (GUILHOTINA), ACO INOXIDAVEL, COM PROTETOR, ESTERIL, CANULA CENTIMETRADA COM MARCACAO ECOGENICA DE UM EM UM CENTIMETRO E PONTA ECOGENICA PARA MELHOR VISUALIZACAO PELA ULTRASSONOGRAFIA. COMPATIVEL COM INSTRUMENTO AUTOMATICO DE BIOPSIA (PISTOLA ESPECIFICADA EM EDITAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURICO COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VER CLAUSULA ESPECIAL. EBS07961	NÃO
	105	23072	EBS05078	439663	44000	UNIDADE	SERINGA DESC.P/INSULINA 1ML,LUER LOCK	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, COM AGULHA 13 X 0,30 MM OU 30 G 1/2, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, ESTÉRIL. GRADUAÇÃO DE 0,1 EM 0,1 ML E SISTEMA DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO DA AGULHA E SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE	NÃO

								COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EBS05078	
	106	23818	NÃO LOCALIZADO	457054	90	UNIDADE	CÂNULA COAXIAL 17GX15CM (13 A 15 CM)	CÂNULA INTRODUTORA COAXIAL PARA PROCEDIMENTOS PERCUTÂNEOS,USADA COMO ACESSÓRIO EM BIÓPSIAS DE TECIDOS MOLE. TAMANHO 17G POR 13,0 A 15 CM. CÂNULA COM PONTA ROMBA. MANDRIL COM PONTA PIRAMIDAL. CÂNULA COM MARCAÇÃOEM CENTÍMETROS E MARCADOR DE PROFUNDIDADE.CONEXÃO LUER LOK QUE PERMITAENCAIXE DE SERINGA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO (ETO).INVÓLUCRO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE,REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE,CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	NÃO
	107	23982	NÃO LOCALIZADO	461244	12000	UNIDADE	ELETRODO MON.CARD.NEONATAL	ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL, MEDINDO ATÉ 25 MM DE DIÂMETRO, COMPOSTO DE DORSO DE TECIDO PERFURADO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL, PINO DE ENCAIXE DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO DE PRATA E PAPEL PROTETOR. EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO.	NÃO
	108	24271	NÃO LOCALIZADO	455939	20	UNIDADE	MASCARA NASAL EXTRA PEQUENA P/VNI	MASCARA NASAL EXTRA PEQUENA 3 A 6 QUILOGRAMAS DE PESO CORPORAL. MODELO VENTILADA QUE PERMITE A EXALACAO DE GÁS CARBONICO. MODELO VENTILADA QUE PERMITE A EXALACAO DE GAS CARBONICO. MASCARA DEVE SER EM SILICONE COM FIXACAO AJUSTAVEL EM VELCRO E NEOPRENE COM TRAQUEIA CURTA DE 20 CM DE COMPRIMENTO. APOIO DE TESTA. FIXADOR COM 5 PONTOS E CLIPS DE FIXACAO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MASCARA E VEDACAO PERFEITA AO REDOR DO NARIZ SEM FAZER PRESSAO NO ROSTO DO PACIENTE. NAO CONTER LATEX OU DE HP. DEVE CONTER PECA TIPO COTOVELO GIRATORIO 360 GRAUS PARA CONECTAR A MASCARA E TRAQUEIA NOS CIRCUITOS DO VENTILADOR. REUTILIZAVEL. ESTERELIZACAO EM OXIDO DE ETILENO. SEM CODIGO EBS ATUALIZADO 03/05/24	NÃO
	109	24272	NÃO LOCALIZADO	455671	20	UNIDADE	MASCARA NASAL PEQUENA P/ VNI	MASCARA NASAL PEQUENA 6 A 12 QUILOGRAMAS DE PESO CORPORAL. MODELO VENTILADA QUE PERMITE A EXALACAO DE GAS CARBONICO. MASCARA DEVE SER EM SILICONE COM FIXACAO AJUSTAVEL EM VELCRO E NEOPRENE COM TRAQUEIA CURTA DE 20 CM DE COMPRIMENTO. APOIO DE TESTA. FIXADOR COM 5 PONTOS E CLIPS DE FIXACAO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MASCARA E VEDACAO PERFEITA AO REDOR DO NARIZ SEM FAZER PRESSAO NO ROSTO DO PACIENTE. NAO CONTER LATEX OU DEHP. DEVE CONTER PECA TIPO COTOVELO GIRATORIO 360 GRAUS PARA CONECTAR A MASCARA E TRAQUEIA NOS CIRCUITOS DO VENTILADOR. REUTILIZAVEL. ESTERELIZACAO EM OXIDO DE ETILENO. SEM CODIGO EBS ATUALIZADO 03/05/24	NÃO
	110	24273	NÃO LOCALIZADO	455673	20	UNIDADE	MASCARA NASAL MEDIA PEDIATRICA P/ VNI	MASCARA NASAL MEDIA PEDIATRICA: TAMANHO ACIMA DE 12 QUILOGRAMAS DE PESO CORPORAL. MODELO VENTILADA QUE PERMITE A EXALACAO DE GAS CARBONICO. MASCARA DEVE SER EM SILICONE COM FIXACAO AJUSTAVEL EM VELCRO E NEOPRENE COM TRAQUEIA CURTA DE 20 CM DE COMPRIMENTO. APOIO DE TESTA. FIXADOR COM 5 PONTOS E CLIPS DE FIXACAO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MASCARA E VEDACAO PERFEITA AO REDOR DO NARIZ SEM FAZER PRESSAO NO ROSTO DO PACIENTE. NAO CONTER LATEX OU DEHP. DEVE CONTER PECA TIPO COTOVELO GIRATORIO 360 GRAUS PARA CONECTAR A MASCARA E TRAQUEIA NOS CIRCUITOS DO VENTILADOR. REUTILIZAVEL. ESTERELIZACAO EM OXIDO DE ETILENO.SEM CODIGO EBSATUALIZADO 03/05/24	NÃO
								AVENTAL CIRURGICO, ESTERIL,	

111	24344	EBS00448	434416	30000	UNIDADE	AVENTAL CIRURGICO DESC.TAMANHO M""	CONFECCIONADO EM NAO-TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO, GRAU MEDICO, ANTIESTATICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 175CMDE LARGURA, 120CM DE COMPRIMENTO (M). MANGAS LONGAS DE 70CM DE COMPRI-MENTO MINIMO. REFORCO IMPERMEAVEL EM POLIETILENO NO TORAX, ABDOMEN E MEMBROS INFERIORES E MANGAS. REPELENTE A ALCOOL E FLUIDOS CORPORAIS, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS. GOLA TIPO RAGLAN, MANGAS LONGAS, PUNHOS EM 100% POLIESTER E/OU ALGODAO, COM ADEQUADO AJUSTE. FECHAMENTONAS COSTAS AJUSTAVEL POR VELCRO OU TIRAS. FAIXA DE AMARRACAO NA CINTU-RA COM TRANSPASSE LATERAL (TIPO OPA) E COSTURAS SELADAS. ACOMPANHA 01 TOALHA ABSORVENTE EM NAO TECIDO. POSSUIR DOBRADURA ASSEPTICA, ACONDI- CIONADO EM ENVOLTORIO DE NAO TECIDO SMS. TODO MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO. APRESEN- TAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA, E LAUDO COMPROBATORIO DE BARREIRA VIRAL DO PRODUTO ACABADO OU DA MATERIA PRIMA, E DE EFICIENCIADE FILTRACAO BACTERIANA (BFE) DO PRODUTO ACABADO. ACEITA-SE VARIACAO NAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS (COD EBSERH EBS00448)	NÃO
112	24485	EBS00474	341923	33000	UNIDADE	MASCARA CIRURG.TRIPLA CAMADA SMS,BRANCA	MASCARA CIRURGICA. TRIPLA CAMADA EM SMS, TIPO NAO TECIDO,COR BRANCA, GRAMATURA MINIMA DE 40 GR/M², COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%,COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP) COMPRIMENTO 14 CM,FIXADO NO CORPO DA MASCARA, COM ELASTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. Cod. EBSERH: EBS00474.	NÃO
113	24499	EBS00056	282205	8540	UNIDADE	CATETER TIPO ÓCULOS, TAMANHO PEDIÁTRICO	CATETER TIPO ÓCULOS, TAMANHO PEDIATRICO,CERTA DE 2,10 METROS.APLICAAOOXIGENOTERAPIA, TUBO EM PVC FLEXIVEL, PRONGA EM SILICONE COM CONTORNOARREDONDADO A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, COM ANEL DE AJUSTE EM LÁ-TEX/SILICONE, ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL E DE FÁCIL MANUSEIO,COM IDENTIFICAÇÃOODO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. COD EBSERH 00056.	NÃO
114	24793	NÃO LOCALIZADO	454153	2	UNIDADE	MÁSCARA P/VENTILAÇÃO NÃO INV ORONASAL P	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA , TIPO ORONASAL, TIPO MIRAGE QUATTRO FX FORMATO TRIANGULAR.COMPATIVEL COM TAMANHO PEQUENO EM SILICONE, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, DEVE ACOMPANHAR FIXADOR CEFÁLICO REUSÁVEL EM NEOPERENE OU SIMILAR, COM VELCRO OU PRESILHAS, PERMITIR PERFEITA VEDAÇÃO ATRAUMÁTICA. PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP E ANESTESIA. MATERIAL RESISTENTE E COMPATÍVEL COM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. USO POLISSONOGRRAFIA UNIDADE	NÃO
115	24829	EBS05212	437569	18	UNIDADE	PICC EM POLIURETANO, MONO LÚMEN, 1 FR	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), EM POLIURETANO, MONO LÚMEN, 1 FR X 20 CM NO MÍNIMO, USO NEONATAL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DEMARCADO A CADA 1 CM. ACOMPANHA: AGULHA PARA PUNÇÃO RETA EM AÇO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, BAINHA INTRODUTÓRIA COM CÂNULA FLEXÍVEL, RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, COM DISPOSITIVO BIPARTIDO E PROTETOR. COM CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO. TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM OMÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA À DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇ ÃO VIGENTE. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	NÃO

								PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.EBS05212.	
	116	24913	EBS07515	446719	350	UNIDADE	CADARCO VASCULAR 1,4X50,AZUL,LATEX FREE	CADARCO VASCULAR, MATERIAL SILICONE GRAU MEDICO, TAMANHO 1,4 (+/- 0,1)MM X 50 (+/- 5) CM. APLICACAO: OCLUSAO E IDENTIFICACAO DE ARTERIAS, VEIAS, NERVOS, TENDONES,CORDOES ESPERMATICOS E URETERES, RADIOPACO,COR AZUL, ESTERIL,LATEX FREE,DESCARTAVEL, BIOCOMPATIVEL, ATRAUMATICO, REPELENTE A FLUIDOS. EMBALAGEM COM ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA,CON-TENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. AAPRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE E POSSUIRREGISTRO ANVISA/MS. EBS07515.	NÃO
	117	24948	EBS00538	459097	36000	UNIDADE	TUBO PVC PARA ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL	TUBO PVC PARA ASPIRACAO Nº 204 (12 X 6 MM), COMPRIMENTO DE 3 A 4 METROS NO MINIMO, PARA ASPIRACAO, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TIPO LISO, ESTERIL, APLICACAO ASPIRAR SECRECOES, DESCARTAVEL, ATOXICO, TRANSMITANCIATRANSARENTE, DIAMETRO EXTERNO 12 MM, ESPESSURA 6 MM, FORMATO CIRCULARCOM CONECTOR AJUSTAVEL A PONTA DO ASPIRADOR NAS DUAS EXTREMIDADES, INODORO E ISENTO DE COLABAMENTO. UNIDADE. EBS00538	NÃO
	118	25004	NÃO LOCALIZADO	313654	200	UNIDADE	LUVA NITRILICA DESC TAM PP AGENTE BIOLOG	UVA PARA PROCEDIMENTO, EM BORRACHA NITRILICA, TAMANHO EXTRA PEQUENA (PP). COMPRIMENTO MINIMO 220 MM. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NAO ESTERIL, FORMA AMBIDESTRA. TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DERMICOS, RESIDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FACIL CALCAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICACAO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZACAO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DE PROTECAO DAS MAOS CONTRA AGENTES BIOLOGICOS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTACAO: CAIXA COM 100 UNIDADES. A UNIDADE DE MEDIDA REFERE-SE A CAIXA COM 100 LUVAS. (NAO TEM COD EBSERH)	NÃO
	119	25034	NÃO LOCALIZADO	388417	30000	UNIDADE	LUVA CIRURGICA DE LATEX N.6.0 S/LUBRIFIC	LUVA CIRURGICA NUMERACAO NACIONAL Nº 6.0, ISENTA DE PO E SEM LUBRIFICANTE BIO-ABSORVIVEL, EM LATEX 100% NATURAL, COM ESPESSURA UNIFORME RESISTENTE, PUNHO AJUSTADO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL,HIPOLALERGENICA, FORMATO ANATOMICO. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ROTULAGEM E ABERTURA ADEQUADA. EXCLUSIVO PARA AMBIENTE LIVRE DE PARTICULAS.	NÃO
	120	25059	NÃO LOCALIZADO	390815	1000	UNIDADE	SACHÊ DESEMPAÇANTE DE ÓTICAS	SACHÊ DESEMPAÇANTE DE ÓTICAS, TIPO LENÇO UMEDECIDO PARA DESEMPAÇAR AS OPTICA, NÃO DANIFICA AS LENTES DE ÓTICAS PERMITE IMAGENS MAIS NÍTIDAS E CLARAS POR UM PERÍODO DE TEMPO MAIS LONGO, DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE VIDEO LAPAROSCOPIAS. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EM EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA E COM DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	NÃO
	121	25089	NÃO LOCALIZADO	437915	180	UNIDADE	CATETER UMBILICAL 5FR,DUPLO LUMEN,40CM	CATETER UMBILICAL, 5 FRENCH, DUPLO LÚMEN, DESTINADO A CANULIZAÇÃO UM BILICAL CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, BIOCOMPATIVEL,COM PRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, GRADUADO A CADA 1 CM,RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO FLEXÍVEL, CONEXÃO PADRÃO UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRGICO,QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA;DATA DE FABRICACAO TIPO E VA LIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	NÃO
	122	25485	EBS00179	438516		UNIDADE	DRENO KHER Nº 10 EM SILICONE	DRENO KHER, Nº 10 EM SILICONE, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM T UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS; COM PAREDES FINAS MALEAVEIS, ESTÉRIL E EMBALAGEM	NÃO

					24			INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE / EBS00179 / CATMAT 438516	
	123	25486	EBS00180	438517	24	UNIDADE	DRENO KHER, Nº 12 EM SILICONE	DRENO KHER, Nº 12 EM SILICONE, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM T UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS; COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE / EBS00180 / CATMAT 438517	NÃO
	124	25487	EBS00181	438511	24	UNIDADE	DRENO KHER, Nº 14 EM SILICONE	DRENO KHER, Nº 14 EM SILICONE, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM T UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS; COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE / EBS00181 / CATMAT 438511	NÃO
	125	25488	EBS00182	438515	12	UNIDADE	DRENO KHER, Nº 16 EM SILICONE	DRENO KHER, Nº 16 EM SILICONE, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM T UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS; COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE / EBS00182/ CATMAT 438515	NÃO
	126	25743	EBS08474	416616	1200	UNIDADE	FRALDA DESC.PREMATURO ATE 1,8KG	FRALDA DESCARTÁVEL, PARA USO EM RECÉM NASCIDO PREMATURO COM PESO DE 800 A 1800 GRAMAS. MACIA, SUPER ABSORVENTE, CAMADAS DISTRIBUÍDAS FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA/FEZES EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA; ATÓXICA; INODORA; UNISSEX; CONFORTÁVEL; RESISTENTE; ANTI-ALÉRGICA; COM FAIXA ADERENTE MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA; SISTEMA DE AJUSTE NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL (PREVENINDO VAZAMENTOS) E SUAVE (SEM DEIXAR MARCAS). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM E NO PRODUTO NÃO PODEM CONTER DESENHOS DE MAMADEIRA E/OU CHUPETAS (CONFORME EXIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA). UNIDADE EBS08474	NÃO
	127	25826	EBS01281	440104	240	UNIDADE	CONJUNTO GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA 24FR	Kit completo PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 24 FR Sonda em SILICONE com listras radiopacas e demarcação de profundidade numerada a cada 2 cm, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com fio de tração e alça de preensão, estéril e radiopaca. DISCO DE FIXAÇÃO INTERNO de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. Fio de inserção e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular. unidade cânulas, drenos, tubos e sondas cânulas de gastrostomia. EBS01281.	NÃO
	128	25854	NÃO LOCALIZADO	446086	2	UNIDADE	DISPOSITIVO DE SELAMENTO HEMOST.6F A 22F	DISPOSITIVO DE SELAMENTO HEMOSTÁTICO DE PUNÇÃO ARTERIAL QUE UTILIZA SUTURA MONOFILAMENTAR COM POLIPROPILENO NÃO ABSORVÍVEL, CALIBRE: 6F ATÉ 22F, ESPESSURA: 6F, DIÂMETRO: FIO GUIA 0,035, CLIP: SUTURADO POR NÓ PRÉ-ATADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUTURA MECÂNICA, TIPO QUICKCUT, REPUNÇÃO IMEDIATA, TEMPO REDUZIDO ATÉ A HEMOSTASIA, DEAMBULAÇÃO E ALTA HOSPITALAR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. CADASTRADO PARA	NÃO

								ATENDER DEMANDA JUDICIAL.	
	129	25855	NÃO LOCALIZADO	446085	2	UNIDADE	DISPOSITIVO SELAMENTO HEMOST, 6F A 8F	DISPOSITIVO DE SELAMENTO HEMOSTÁTICO DE PUNÇÃO ARTERIAL DE 6F A 8F COMPOSTO POR UMA ESPONJA DE COLÁGENO ABSORVÍVEL E UMA ÂNCORA ESPECIALMENTE CONCEBIDA EM POLÍMERO ABSORVÍVEL E BIODEGRADÁVEL, UNIDOS POR UMA SUTURA ABSORVÍVEL SELF-TIGHTENING SUTURE (STS). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE COMPONENTES DO DISPOSITIVO DE SELAMENTO VASCULAR LÁTEX FREE.CADASTRADO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.	NÃO
	130	25999	NÃO LOCALIZADO	436469	200	UNIDADE	CANETA DEMARCAÇAO CIR.PELE ESTERIL	CANETA MARCADORA DE PELE. ESTERIL. ACOMPANHA REGUA FLEXIVEL COM TAMANHO DE 10 A 15 CM. PONTEIRA A ARREDONDADA COM TRACO DE 1 MM. TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A POVIDINE, ALCOOL E SANGUE. CORES DIVERSAS. ATOXICA, APIROGENICA, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM UNICA. APRS: UNIDADE EBS00528 OBS: PARA O CHC PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA. CRIADO 23/05/24	NÃO
	131	26229	PROVPPS021210	434723	100	UNIDADE	CONJ BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO	CONJ PARA BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO COMPOSTA POR:01 VALVULA AMARELA (POLIPROPILENO) + 01 MEMBRANA BRANCA (SILICONE) + 01 COPA PARASEIO (POLIPROPILENO) DE TAMANHOS VARIADOS (23MM, 24MM E 27MM) + 01 FRASCO COLETOR DE 150ML GRADUADO DE 50 EM 50ML, ROSQUEAVEL DE (POLIPROPOPILENO) E AUTOCLAVEL + 01 COTOVELO/CONECTOR ROSQUEAVEL DE (POLIPROPILENO) E AUTOCLAVEL + 01 EXTENSOR COM PONTEIRA TRIANGULAR DE MAIS OU MENOS 60CM AUTOCLAVEL + 01 KIT CAPA E MEMBRANA PARA BOMBA TIRA-LEITE HOSPITALAR PODENDO ESTE JOGO SER SEPARADO DO KIT. A CAPA DEVERA SER EM POLIPROPILENO ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE E ATOXICO, LIVRE DE BPA, COM PONTEIRA TRIANGULAR PARA SE ADAPTAR AO KIT. A MEMBRANA ADAPTADORA DEVERA SER EM SILICONE ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM MMATERIAL LIVRE DE BPA, SER RESISTENTE, ATOXICO, DE FACIL UTILIZACAO E APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. TODAS AS PECAS DEVERAO SER COMPATIVELIS COM OS EQUIPAMANTOS MODELO SYMPHONY PLUS DA MARCA MEDELA, DISPONIVEIS NO CHC-UFPR. O CONJ FORMA GRUPO COM O ITEM (CAPA E MEMBRANA BOMBA BLH)POIS A CONEXAO ENTRE O CONJ E A CAPA DA MEMBRANA DEVEM SER IGUAIS / COMPATIVELIS	NÃO
	132	26230	PROVPPS021211	434723	10	UNIDADE	CAPA E MEMBRANA BOMBA TIRA-LEITE MATERNO	CAPA E MEMBRANA PARA BOMBA TIRA-LEITE HOSPITALAR, CAPA EM POLIPROPILENO E MEMBRANA ADAPTADORA EM SILICONE. O MATERIAL DEVE SER LIVRE DE BPA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, SER RESISTENTE, ATOXICO, DE FACIL UTILIZACAO E APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MODELO SYMPHONY PLUS DA MARCA MEDELA DISPONIVEL NO CHC-UFPR. FORMA GRUPOCOM O ITEM (CONJUNTO BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO), POIS A CONEXAOENTRE O CONJUNTO E A CAPA DA MEMBRANA DEVEM SER IGUAIS.	NÃO
	133	26434	PROVPPS023491	439624	720	UNIDADE	SERINGA DE 5ML LIVRE DE PVC	SERINGA DE 05ML, ISENTA DE LÁTEX E PVC, SILICONIZADA, PERFEITO AJUSTE EMBOLO/CILINDRO, ESCALA BEM VISÍVEL A CADA 1ML, SEM DESPRENDER TINTA DURANTE O USO, CILINDRO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK COM PERFEITA FIXAÇÃO E ENCAIXE NOS DISPOSITIVOS. PISTÃO DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO SINTÉTICO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COMABERTURA ADEQUADA E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..	NÃO
	134	26435	PROVPPS023493	439627	1800	UNIDADE	SERINGA DE 20ML LIVRE DE PVC	SERINGA DE 20ML, ISENTA DE LÁTEX E PVC, SILICONIZADA, PERFEITO AJUSTE EMBOLO/CILINDRO, ESCALA BEM VISÍVEL A CADA 1ML, SEM DESPRENDER TINTA DURANTE O USO, CILINDRO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK COM PERFEITA FIXAÇÃO E ENCAIXE NOS DISPOSITIVOS. PISTÃO DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO SINTÉTICO. ESTÉRIL,	NÃO

								DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ADEQUADA E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
	135	26436	PROVPPS023494	459687	1800	UNIDADE	TUBO EXTENSOR LIVRE DE PVC	TUBO EXTENSOR COM CONEXÃO ROTATIVA LUER-LOCK, LIVRE DE PVC, DE 1,20M A 1,50M DE COMPRIMENTO, COM PERFEITA CONEXÃO, COM TUBO FINO (PRIMING REDUZIDO) P/ BOMBA DE SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ADEQUADA.. COMPATÍVEL COM SERINGAS UTILIZADAS EM BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGAS. CONTENDO 1MM DE DIÂMETRO INTERNO E 2,4MM DE DIÂMETRO EXTERNO. EM UMA EXTREMIDADE LUER FÊMEA E NA OUTRA LUER MACHO PARA ACESSO VENOSO, AMBOS COM PROTETORES PARA MANTER A ESTERILIDADE DO EXTENSOR ATÉ A UTILIZAÇÃO.	NÃO
	136	26476	EBS07147	455673	12	UNIDADE	MASCARA NASAL PEDIATRICA MICRO USO	MÁSCARA NASAL, TAMANHO PEDIÁTRICA MICRO USO EM CRIANÇAS ACIMA DE 18 KG, PARA VNI, CPAP, BIPAP, BORDA: COXIM SILICONE NÃO INFLÁVEL, CONECTOR: GIRATÓRIO TIPO COTOVELO 360 GRAUS, FIXADOR AJUSTÁVEL EM ALGODÃO ATÓXICO OU NEOPERENE COM VELCRO E CLIP. CONJUNTO COMPLETO COM ARMAÇÃO, COTOVELO, ALMOFADA E FIXADOR. FABRICADA EM POLICARBONATO, POLIÉSTER, SILICONE E NYLON. SUPORTE DE APOIO NA TESTA COM BOTÃO REGULÁVEL. COM REGISTRO ANVISA. CATMAT 455673 EBS07147	NÃO
	137	26477	EBS01135	454144	12	UNIDADE	MÁSCARA FACIAL TOTAL PARA CPAP/BIPAP	MÁSCARA FACIAL TOTAL PARA CPAP/BIPAP DE FORMATO ANATÔMICO (OLHOS, NARIZ E BOCA), TAMANHO PEQUENO, COM COTOVELO REMOVÍVEL QUE PERMITE FLEXIBILIDADE DE ACORDO COM O VENTILADOR EM USO. DEVE ACOMPANHAR DOIS COTOVELOS DE CORES DISTINTAS: 01 (UM) COTOVELO PARA USO COM VENTILADOR DE RAMO ÚNICO (VNI - VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) E 1 (UM) COTOVELO PARA UTILIZAÇÃO COM VENTILADOR DE RAMO DUPLO (VENTILAÇÃO INVASIVA). PRODUZIDA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COXIM EM SILICONE (LIVRE DE LÁTEX) AUTO MOLDÁVEL QUE DISTRIBUI A PRESSÃO DE MANEIRA UNIFORME NO ROSTO, TESTA E QUEIXO E PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. SUPORTE CEFÁLICO EM MATERIAL ACOLCHOADO COM SISTEMA DE FIXADOR REGULÁVEL DE PELO MENOS QUATRO PONTAS, DE FÁCIL ENCAIXE/REMOÇÃO EM CASOS DE EMERGÊNCIA. DEVE POSSUIR PORTA DE EXALAÇÃO, PORTA DE ELIMINAÇÃO DE PRESSÃO, ARTICULAÇÃO TRANSPARENTE COM PORTAS DE EXALAÇÃO INTERNAS E VÁLVULA DE ARRASTE DE AR. TODO O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS REGULARES E SER DE MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. CATMAT 454144 EBS01135	NÃO

1.4. **Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no Edital (Anexo Termo de Referência) e no sistema do Portal de Compras do Governo Federal (COMPASNET), prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.**

1.5. Mais detalhes constam no Relatório de Pesquisa de Preços, em processo relacionado ao licitatório.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **Das referências normativas**

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#)- O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#) - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

2.1.3. [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;

2.1.4. [Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011](#) - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

2.1.5. [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#) - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.6. [Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

2.1.7. [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#)- Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.1.8. [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.9. [Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#) - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.10. [Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016](#)- Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

- 2.1.11. [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#) - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 2.1.12. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 do mesmo dia (posteriormente revisado, de acordo com a Resolução nº 92, de 19 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 670, de 24 de setembro de 2019);
- 2.1.13. [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- 2.1.14. [Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018](#) - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.15. [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#) - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços;
- 2.1.16. [Instrução Normativa SEGES/MP nº 40, de 22 de maio de 2020](#) - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- 2.1.17. [Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH](#) - Pesquisa de Preços;
- 2.1.18. [Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH](#) - Dispõe sobre o procedimento de análise de amostras e dá outra providência;
- 2.1.19. [Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH](#) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;
- 2.1.20. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, 7ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em outubro de 2024](#)
- 2.1.21. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#).

2.2. Do histórico da contratação anterior

2.2.1. Em atendimento ao art. 17º, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH - (RLCE 2.0), é apresentado na sequência a descrição da necessidade da compra /contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Compras - PAC e o planejamento orçamentário, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.

2.2.2. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH foi criada por meio da [Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011](#), como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2.3. O Complexo Hospital de Clínicas (CHC-UFPR/EBSEH), constituído pelo Hospital de Clínicas (HC) e pelo Hospital Vitor do Amaral (HVA), é um órgão suplementar da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e que faz parte da rede EBSEH de hospitais universitários federais. Atualmente formam o Complexo Hospital de Clínicas - CHC-UFPR/EBSEH, o Hospital de Clínicas (inaugurado em 1961) e o Hospital Vitor do Amaral (inaugurado em 1930). O CHC-UFPR/EBSEH é o maior hospital público do Paraná e o terceiro maior hospital público do país. Referência em vários serviços de saúde atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o qual o classifica com o nível de terciário.

2.2.4. Da justificativa para contratação

2.2.5. A finalidade desse processo licitatório é atender o interesse público, buscando a proposta mais vantajosa em igualdade de condições, bem como aos demais princípios resguardados pela Constituição Federal de 1988.

2.2.6. Na presente licitação estão incluídos insumos médicos hospitalar para atendimento direto aos usuários do SUS e destinados ao suporte de tratamento de diversas patologias.

2.2.7. São considerados insumos estratégicos e serão utilizados em todo complexo dando suporte às ações de saúde, já que são empregadas em diversos procedimentos, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

2.2.8. Os materiais a serem adquiridos encontram-se elencados na Sugestão de Compra Nº 339/2025 com quantidades previstas para 12 (doze) meses. A sugestão de Compras é emitida com numeração única sequencial e gerenciada por um sistema informatizado de controle (SIH) o que reduz drasticamente o risco de compras redundantes e/ou fracionamento de despesas.

2.2.9. A contratação de pessoa jurídica para fornecimento do objeto deste Termo de Referência encontra amparo legal no RLCE 2.0.

2.2.10. As quantidades estimadas foram calculadas com base no Art. 125 do RLCE 2.0., justificadas conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD I), anexo (52312042).

2.2.11. Justifica-se o fornecimento parcelado dos insumos, pois o mesmo permitirá, além de redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar de um exercício para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos produtos que se fizerem necessários para o momento.

2.2.12. O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação é justificado em virtude da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata dos materiais necessários, bem como pelas suas características e natureza, havendo a necessidade de contratações frequentes, bem como está de acordo com art. 89º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e Lei 13.303 de 2016.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Em atendimento ao art. 35º, inciso III, do RLCE 2.0., informamos a descrição da solução como um todo.

3.2. A solução é a aquisição de itens por meio de procedimento licitatório, que visa garantir o abastecimento dos estoques do CHC-UFPR/EBSEH, cuja aplicação destina-se ao suporte e tratamento de saúde aos pacientes do SUS assistidos pela Filial EBSEH - Complexo Hospitalar de Clínicas da UFPR, cuja falta pode comprometer o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional. E que serão utilizados nas unidades e setores, pertencente ao Complexo Hospitalar de Clínicas (CHC), os quais são essenciais na análise de exames auxiliares no diagnóstico, tratamento e prognóstico das doenças, bem como para sua prevenção.

3.3. Essa contratação demandará o fornecimento, em regime de comodato equipamentos contidos no GRUPO único dos itens (SIH 16110, SIH 22659 e SIH 22660), cujas regras de manutenção e garantia encontram-se descritas no ITEM 24 - CLAUSULAS ESPECIAIS do presente instrumento.

3.4. Em atendimento ao art. 93º, do RLCE 2.0, informamos que os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR/EBSEH).

3.5. Os descritivos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSEH.

3.6. Os códigos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Ministério da Economia (ME).

3.7. A Seleção do Prestador se dará através de Licitação, na modalidade Pregão, Sistema Registro de Preços, na forma Eletrônica, uma vez que os itens a serem contratados são de natureza comum e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme preconizado no inciso IV do art. 32 da Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no inciso IV do art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

3.8. Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.9. Parcelamento ou não da solução

- 3.9.1. Esta solução é parcialmente parcelada, conforme previsão contida nos **Estudos Técnicos Preliminares, anexo 52495253 do Edital.**
- 3.9.2. Assim, a solução é composta por itens individuais e itens agrupados, conforme descrito a seguir:

a) Itens individuais: 1 ao 89, 91 ao 102, e 105 ao 137;

b) Grupo único: itens 90, 103 e 104;

Justifica-se a formação do grupo 1, tendo em vista que os itens que o compõe precisam de disparador/pistola em comodato. O mesmo disparador poder ser utilizado nos três itens e como tem um alto custo, o agrupamento é mais viável financeiramente.

4.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.

Marcas ou modelos

4.1.1.

Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

4.2.

Do Comodato

4.2.1.

As regras de manutenção e garantia encontram-se descritas no ITEM 24 - CLAUSULAS ESPECIAIS do presente instrumento.

4.3.

Critérios de aceitação do objeto:

4.3.1.

a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar amostra dos materiais cotados, no prazo máximo de 05 dias úteis, assim que solicitado pelo Serviço de Garantia da Qualidade, para aferir se os bens propostos têm, no mínimo, as características citadas no objeto deste processo. As empresas participantes deverão cotar apenas os itens que possam, posteriormente, apresentar de imediato as amostras, com vistas à manutenção da celeridade do certame. O prazo de 05 dias úteis para entrega das amostras inicia-se no dia seguinte do recebimento da solicitação oficial via e-mail;

4.3.2.

poderão ser solicitadas amostras do produto para confirmação dos modelos/referência cujas propostas não apresentarem essa informação, ainda que as marcas sejam conhecidas pela instituição.

4.3.3.

as empresas vencedoras que deixarem de apresentar amostra no prazo solicitado, desatendendo ao previsto no item anterior, serão desclassificadas, passando-se para o segundo melhor preço, obedecendo-se a ordem de classificação das propostas;

4.3.4.

após a fase de lances e antes da aceitação, será elaborado o Parecer Técnico sobre os produtos ofertados. Todo material não utilizado no CHC/UFPR ou que tenha apresentado problemas de qualidade/desempenho durante o uso ou que tenham sido utilizados há mais de 2 (dois) anos, poderão ser reavaliados, devendo para tanto, serem apresentadas amostras para verificação de sua eficiência e conformidade bem como aspectos documentais, em quantidade e prazo a serem determinados e solicitados pelo Serviço da Garantia da Qualidade; produtos adquiridos em processos licitatórios anteriores e que apresentarem problemas de desempenho durante o uso, poderão não ser adquiridos novamente até que o problema seja resolvido. O motivo da reprovação na avaliação técnica fará parte do Parecer Técnico para que o fornecedor tome conhecimento quanto as adequações necessárias;

4.3.5.

As amostras deverão ser apresentadas atendendo o que se segue SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

4.3.5.1.

identificadas **OBRIGATORIAMENTE** com nome da empresa, fabricante do produto, número do Processo/Pregão Eletrônico e número do item;

4.3.5.2.

produtos de procedência estrangeira deverão vir acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

4.3.5.3.

todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas nas embalagens originais primária, secundária e terciária, na apresentação comercial do produto que será fornecido em caso de vencimento do certame. Devem conter o nº do lote de fabricação e data, o prazo de validade para uso dos mesmos, a esterilidade ou não, e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso;

4.3.5.4.

a entrega das amostras será no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) , Recebimento (Almoxarifado) do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, situado à Rua Padre Camargo s/nº (em frente ao número 453), andar térreo, prédio central (fundos), Alto da Glória, CEP 80060-240, no horário das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, aos cuidados da Garantia da Qualidade;

4.3.5.5.

no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Garantia da Qualidade, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e/ou não aprovados pela área técnica do CHC-UFPR/EBSERH, a proposta do licitante será recusada;

4.3.5.6.

as amostras apresentadas para avaliação técnica pelas licitantes não classificadas (reprovadas) ou passíveis de devolução, deverão ser procuradas em até 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação do julgamento, no Serviço da Garantia da Qualidade, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, à critério do CHC/UFPR;

4.3.5.7.

a amostra aprovada poderá ser considerada como item entregue mediante aceite da Administração;

4.3.5.8.

caso o objeto licitado, por suas características, exija um número maior de amostras para a realização de avaliação técnica, o fornecedor será comunicado;

4.3.5.9.

o CHC/UFPR se reserva no direito de solicitar formalmente ao fornecedor a apresentação de novas amostras, catálogos em língua portuguesa, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, manual de utilização/funcionamento de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no Edital;

4.3.5.10.

a amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação;

4.3.5.11.

os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.3.5.12.

os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das avaliações técnicas em amostras serão arquivados pelo Serviço da Garantia da Qualidade do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) do CHC/UFPR, os quais poderão subsidiar avaliações em processos licitatórios futuros, compondo o banco de dados;

4.3.5.13.

A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.3.5.13.1.

Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

4.3.5.13.2.

Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

4.3.5.13.3.

Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição accidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.3.5.14.

Por meio de contato junto ao SAFS, os licitantes poderão ser informados do local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras,

cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.3.5.15. Os produtos serão avaliados por meio do formulário de Parecer Técnico em anexo.

4.3.5.16. Os Produtos para a Saúde deverão conter em seus rótulos, em língua portuguesa:

4.3.5.16.1. o nome do produto e do fabricante/importador, endereço, CNPJ, técnico responsável e inscrição no Conselho de Classe, descrição do conteúdo, composição da embalagem, data de fabricação e/ou esterilização (mês e ano), prazo de validade (deve coincidir com o prazo de validade da esterilização), processo de esterilização a que foi submetido, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

4.3.5.16.2. se for de uso único deverá conter as frases “Artigo médico hospitalar de uso único” e “Destruir após o uso”. (RDC nº. 185 de 22 de outubro de 2001 – Dispõem sobre alteração no registro de produtos correlatos na Secretaria de Vigilância Sanitária, Decreto Lei nº. 79.094 de 05.01.1997 e Lei nº. 6.360, de 23.09.1976);

4.3.5.16.3. o objeto licitado deverá ser fornecido ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em até 10 dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser de acordo com o solicitado em referida Nota, no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR – Serviço de Recebimento (Almoxarifado), sito à Rua Padre Camargo, s/nº, fundos do Hospital (em frente ao nº 453) – Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80060-240, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta, em dias úteis, ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais.

4.4. **Sustentabilidade/impacto ambiental**

4.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto e dispostos em item específico deste instrumento: 16 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#), conforme nova Lei de Licitação nº 14.133/21:

4.4.2. A empresa contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;

4.4.3. A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;

4.4.4. Serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte;

4.4.5. Será dada ênfase à utilização de materiais reciclados, recicláveis ou provenientes de fontes renováveis, promovendo a economia circular e reduzindo a geração de resíduos;

4.4.6. Serão adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço;

4.4.7. Será incentivada a eficiência no uso da água, por meio da adoção de sistemas de captação de água da chuva, reutilização de água e equipamentos que promovam o uso racional da água;

4.4.8. Será incentivada a utilização de energias renováveis, como a energia solar ou eólica, para suprir parte da demanda energética da caixa de água;

4.4.9. O CHC-UFPR/EBSERH providenciará a devida destinação das embalagens.

5. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. A forma de fornecimento será por entrega parcelada, de acordo a necessidade do CHC-UFPR/EBSERH.

5.2. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

5.3. A entrega deverá ser realizada de acordo com o solicitado em referida Nota, no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR – Doca de Recebimento de Materiais do Almoxarifado, sito à Rua Padre Camargo, s/n, fundos do Hospital (em frente ao nº 453) – Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80060-240, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

5.3.1. O detalhamento da forma de fornecimento consta no item 7 deste instrumento.

6. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

6.1. Homologado o resultado da Licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a qual poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão no inciso IX do Art. 15 do Decreto 11.462/2023.

6.1.1. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser do interesse entre as partes e justificada durante sua vigência inicial, bem como demonstração da vantajosidade econômica.

6.1.2. A prorrogação poderá ser com a recomposição integral dos quantitativos originais contratados ou prorrogação para execução do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços.

6.1.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por Nota de Empenho.

6.1.4. Será formalizado contrato de comodato para os itens determinados no ITEM 24 - CLÁUSULAS ESPECIAIS.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO, CONTENDO INCLUSIVE A FORMA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE ENTREGA, SE FOR O CASO.**

7.1. **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento**

7.1.1. O CHC-UFPR/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação, que será encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, conforme Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento SEI - 52496205 deste instrumento.

7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

- a) O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;
- b) a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;
- c) a Ordem de Fornecimento emitida por cada unidade deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o item naquela unidade, ressalvado o acordo entre as partes.

7.1.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, pelo e-mail uab@hc.ufpr.br, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) data de emissão do Documento Fiscal;
- c) data prevista para entrega.

7.2. **Prazo e local de entrega:**

7.2.1. O prazo máximo de entrega dos insumos será de até 10 (dez) dias corridos, contado após recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

7.2.2. O objeto licitado deverá ser fornecido ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em até 10 dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser de acordo com o solicitado em referida Nota, no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR – Serviço de Recebimento (Almoxarifado), sito à Rua Padre Camargo, s/nº, fundos do Hospital (em frente ao nº 453) – Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP

80060-240, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta, em dias úteis, ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais.

7.2.3. A data prevista para entrega, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela Contratada diretamente, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

7.3. **Condições de entrega:**

7.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.3.2. Não serão recebidos insumos que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade.

7.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

7.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

7.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, a contar da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. O armazenamento e o transporte dos insumos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pelo fabricante.

7.4.1. São de responsabilidade da CONTRATADA as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.4.2. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde (avaliar, conforme o caso).

7.4.3. Os materiais adquiridos pela CONTRATANTE poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

7.4.4. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

7.4.5. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

7.4.6. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

7.4.7. Os materiais recebidos estarão sujeitos à análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh.

7.4.8. A(s) empresa(s) CONTRATADAS(S) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda. Deverá constar na Nota Fiscal ou DANFE, os seguintes dados:

a) Nome comercial do produto;

b) Materiais: número do Lote, fabricação e validade/série;

c) Equipamentos, quando houver: modelo e número de série de fabricação/data de fabricação.

7.4.9. Para cada remessa solicitada, dar-se-á preferência a um mesmo lote produzido. Quando não for possível o atendimento deste critério, a nota fiscal deverá discriminar os diferentes quantitativos e lotes respectivos.

7.5. **Recebimento provisório:**

7.5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no Termo de Recebimento Provisório - SEI (52496274), devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da contratação, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má-fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.5.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NF) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de Informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no sistema Vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

7.5.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

7.6. **Recebimento definitivo:**

7.6.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Termo de Recebimento Definitivo - SEI (52496288).

7.6.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6.6. No momento do recebimento definitivo, a carga poderá ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial.

7.6.7. Para toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no Edital do processo licitatório.

- 7.6.8. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.
- 7.6.9. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema.
- 7.6.10. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.
- 7.6.11. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial.
- 7.6.12. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema.
- 7.6.13. Nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.
- 7.6.14. A gestão e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do RLCE 2.0.
- 7.6.15. Nos termos do Art. 161, caput, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contratação(EFC) com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.
- 7.6.16. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Nota de Empenho com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFARP deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.
- 7.6.17. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (vídeo chamada/vídeo conferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.
- 7.6.18. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.6.19. A EFC deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 7.6.20. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades, assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no RLCE 2.0.
- 7.6.21. A gestão e fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, CONTENDO AS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal pela EFC, por intermédio de crédito em conta corrente.
- 8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 8.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.11. A EBSERH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.12. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 8.13. Índice de Medição de Resultados - IMR
- 8.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos insumos, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados (IMR):

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DOS RESULTADOS (IMR)	
INDICADOR nº 1 - ENTREGA TEMPESTIVA DOS INSUMOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado.
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 10(dez) dias corridos, sendo contado após recebimento da Nota de Empenho enviado por correspondência eletrônica.
Instrumento de medição	Nota de Empenho. Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante.
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória.
Termo de Referência - SEI 52624809 SEI 23759.032500/2025-18 / pg. 28	

Periodicidade	A cada Nota de Empenho.
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da Nota de Empenho). * Excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais. ** Ex.: no caso de uma Nota de Empenho enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos). *** A quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.
Início da vigência	Recebimento da Nota de Empenho.
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado. b) Atraso de até 5 dias: 99% do valor contratado. c) Atraso entre 6 e 9 dias: 97% do valor contratado. d) Atraso entre de 10 e 15 dias: 95% do valor contratado.
Sanções	O atraso acima de 15 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Nota de Empenho seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela EFARP não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

8.13.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.13.3. O Gestor da Contratação analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão SRP (Sistema de Registro de Preços), na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

9.2. Os bens, objeto da presente contratação, caracterizam-se como de natureza comum, de acordo com a Lei Nº 13.303/2016, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR, INCLUSIVE MODO DE DISPUTA E INTERVALOS ENTRE LANCES

10.1. Critério de julgamento:

10.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário para os itens individuais e menor preço global para o grupo único nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH - RLCE 2.0."

10.1.2. Justifica-se o parcelamento do objeto (agrupamento), devido a compatibilidade entre os itens e o equipamento, além de permitir a obtenção de proposta mais vantajosa, conforme Estudo Técnico Preliminar, Anexo (52495253).

10.2. Modo de disputa:

10.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO.

10.3. Intervalo entre lances:

10.3.1. O intervalo mínimo de diferença percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

10.4. Condições de participação:

10.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no art. 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

10.5. Condições de habilitação:

10.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

10.5.1.1. Habilitação jurídica:

10.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.5.1.2. **Regularidade fiscal de nível federal, de seguridade social e trabalhista:**

10.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.5.1.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.5.1.3. **Qualificação Técnica:**

10.5.1.3.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, conforme RDC 16/2014, expedida pela Anvisa, da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

10.5.1.3.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da empresa interessada;

10.5.1.3.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União.

10.5.1.3.4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

10.5.1.3.5. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

10.5.1.3.6. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

10.5.1.3.7. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

10.5.1.4. **Capacidade Econômico-Financeira / Qualificação Econômico-Financeira**

10.5.1.4.1. Fica dispensada a exigência de capacidade econômico financeira, em razão dos motivos explicitados no documento de Análise de Riscos, constante nos autos do processo.

10.5.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, será realizada consulta ao Cadin, sendo que a existência de registro constitui fator impeditivo para que o licitante seja declarado vencedor, nos termos do art. 6º, inciso III, e art. 6º-A, da Lei n.º 10.522/2002.

10.5.3. Pode ser realizada diligência para oportunizar a comprovação de regularização da situação que deu causa à inclusão no Cadin, nos termos do art. 2º, §§ 5º e 6º, da Lei n.º 10.522/2002.

10.5.4. Inexistindo registro no Cadin ou comprovada a regularização da situação que deu causa ao registro, será o licitante declarado vencedor.

11. **INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO OU, CASO DECIDIDA A SUA DIVULGAÇÃO DE FORMA JUSTIFICADA, AS ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS**

11.1. Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº 23759.030057/2025-32 de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Art. 7º.

11.2. Os valores estimados da contratação foram estabelecidos mediante ampla pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros estabelecidos na Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (40700077)

12. **DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

12.1. **Obrigações da Contratada:**

12.1.1. cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

12.1.3. todos os custos indiretos, como custos com logística e frete, serão de responsabilidade da contratada;

12.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

12.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.8. cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las;

12.1.9. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

12.1.10. garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC-UFPR, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

12.1.11. Efetuar a troca do produto, caso o mesmo deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;

12.1.12. Quando convocada, a CONTRATADA deverá realizar treinamento junto à equipe de saúde nos turnos de trabalho diurno e noturno, bem como, fornecer

material educativo escrito para divulgação das orientações necessárias sobre a utilização do material, durante a vigência do contrato.

12.1.13. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

12.1.14. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

12.1.15. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

12.1.16. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

12.1.17. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

12.1.18. **Obrigações da Contratante:**

12.1.19. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.20. prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais;

12.1.21. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e seus anexos;

12.1.22. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.23. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.24. rejeitar o objeto entregue quando não apresentar conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

12.1.25. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado;

12.1.26. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

12.1.27. a Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. **Obrigações do Comodatário:**

12.2.1. Receber o objeto mediante Termo de Entrega e ou Recebimento, conferindo todas as características do produto, bem como estado de conservação, apropriando-se dos respectivos manuais de uso e dos Certificados de garantia de fabricação, caso haja necessidade, recusando a entrega daquele que não estiver em conformidade com as características descritas no respectivo Termo de Referência;

12.2.2. Designar um (a) fiscal (a) pertencente ao seu quadro, a fim de manter contatos com os responsáveis pela COMODANTE, de interesse pertinente ao objeto deste ajuste, podendo ser pessoal ou por outros meios;

12.2.3. Permitir o acesso do representante indicado pela COMODANTE no recinto de acesso ao objeto;

12.2.4. Comunicar à COMODANTE, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.3. **Obrigações do Comodante:**

12.3.1. Fornecer em regime de COMODATO o (s) equipamento (s) conforme especificações estabelecidas, devidamente testados e aprovados tecnicamente, com os acessórios de fábrica, se houver, contendo as descrições dos mesmos, conforme estabelecido no Termo de Referência;

12.3.2. Realizar treinamento técnico de operacional do objeto sem ônus adicional para o Hospital;

12.3.3. Apresentar ao COMODATÁRIO, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços atrelados à cessão do objeto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

12.3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos necessários à perfeita execução dos serviços atrelados à cessão do objeto e de conformidade com as normas e determinações em vigor.

13. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1. **No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:**

a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

13.2. **Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:**

a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

14. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto acordado, ou descumprimento de qualquer item previsto no Termo de Referência, a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto acordado;

14.1.2. Multa:

14.1.2.1. no caso de atraso no fornecimento superior a 15 dias, de:

a) 0,5% (cinco décimas por cento) por dia corrido, para multa grau 1, contados do encerramento do prazo para entrega, sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, bem como aplicação da sanção de suspensão temporária;

b) 0,6% (seis décimas por cento) para multa grau 2, contados do encerramento do prazo para entrega, sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, bem como aplicação da sanção de suspensão temporária;

c) 0,7% (sete décimas por cento) para multa grau 3, contados do encerramento do prazo para entrega, sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, bem como aplicação da sanção de suspensão temporária;

14.1.2.2. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou demais inexecuções não previstas acima que gerem danos ou prejuízos ao CHC UFPR-EBSERH, inclusive itens entregues em desacordo com o previsto no termo de referência, ou quando não houver a regularização da entrega, podendo ocorrer a não aceitação do objeto, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, bem como aplicação da sanção de suspensão temporária;

14.1.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.1.3.1. As sanções previstas nos subitens 14.1.1 e 14.1.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.1.3.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Leve
2	Média
3	Grave

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Entrega efetuada fora do prazo em mais de 15 dias com item em estoque;	01
2	Entrega efetuada fora do prazo em mais de 15 dias com item zerado no estoque;	02
3	Entrega efetuada fora do prazo em mais de 15 dias com item zerado no estoque, afetando o atendimento aos pacientes	03

14.1.4. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

14.1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

14.1.4.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

14.1.4.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.4.6. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.1.4.7. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

14.1.4.8. não mantiver a proposta;

14.1.4.9. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4.10. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

14.1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999, não podendo o prazo concedido para apresentação de defesa prévia ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

14.1.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Ebserh, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

14.1.6.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

14.1.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.1.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.1.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.1.11. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicafe. Quando a sanção

15. **GARANTIA DO PRODUTO, SE EXIGIDA**

15.1. A garantia da qualidade e o prazo de validade do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, ou ainda a garantia legal, a qual for mais vantajosa para a Administração.

16. **GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO), SE EXIGIDA**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação, por se tratar de bens de pronta entrega e pagamento.

17. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA**

17.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

17.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

*Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:
(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;*

17.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

*Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:
I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.*

17.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

*Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:
I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.*

17.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2010, devem ser observadas:

*Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
e IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.*

17.6. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais, caso não seja realizado pelo próprio fornecedor.

17.7. O fornecedor deve apresentar registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso a empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

17.8. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo, a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

17.9. O pilar econômico está relacionado com a produção, consumo e distribuição de bens e serviços, levando em consideração a questão social e ambiental. Sendo traduzida como pensar sobre os processos econômicos de maneira mais profunda e responsável, as empresas atuam sem visar apenas o lucro desenfreado, mas em uma forma de crescer causando menos impactos ambientais. Inclusive, com a ascensão dos debates sociais, empresas que buscam soluções sustentáveis acabam tendo resultados positivos, pois a população busca cada vez mais consumir marcas com uma cultura de desenvolvimento sustentável. Nesse aspecto, a aplicação de atitudes de sustentabilidade econômica no âmbito do CHC-UFPR/EBSERH foi optar por produtos com menor impacto ambiental.

18. **CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTE, CONFORME O CASO**

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo (no caso de contrato).

18.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de Licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 17 do [Decreto 11.462, de 31 de março de 2023](#).

20. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

20.1. Subcontratação:

20.1.1. não será admitida a subcontratação do objeto;

20.2. Consórcios:

20.2.1. não será admitida a contratação de consórcios, considerando que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;

20.2.2. a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, este Termo de Referência não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio;

20.2.3. a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todas as condições de habilitação exigidas na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. MATRIZ DE RISCOS, SE FOR O CASO

22.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

23. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Fica autorizada a disponibilização das atas de registro de preços para adesão com o objetivo de mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações desertas e fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, dentre outros.

23.2. A permissão de adesão às Atas de Registro de Preço é possível e recomendado pela Administração Central, conforme Ofício-Circular - SEI nº 7/2022/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH, com destaque para adesão por outros Hospitais da rede Ebserh, devendo seguir o rito normal de instrução processual.

23.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos 2.0 da EBSERH e no Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023.

23.4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

23.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

23.8. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

23.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

24. CLAUSULAS ESPECIAIS

24.1. A(s) empresa(s) ganhadora(as) dos itens 27 (SIH 3219), 28 (SIH 3221), 35 (SIH 3277), 36 (SIH 3278), 39 (SIH 3282) - Sonda Nasogástrica Levine devem ser compatíveis com:

24.1.1. · Seringa de 20 ml bico luer slip;

24.1.2. · Equipos de cor azul de dieta enteral de bomba infusora;

24.1.3. · Equipos de cor azul de dieta e água enteral gravitacional.

24.1.4. · Não serão aceitas conexões in fit. Se a sonda não for compatível com os materiais acima, a empresa ganhadora do certame deverá fornecer 05 (cinco) adaptadores universais para cada sonda nasogástrica entregue. Todo adaptador deve ser estéril, descartável, embalado individualmente e com embalagem que permita abertura asséptica e com dados de rotulagem conforme legislação vigente. A compatibilidade permite conexão segura, para que não haja desperdício da dieta, não haja risco de desconexão e perda de dieta/medicação, evite obstrução por não lavagem e uniformize os cuidados com a sonda em todas as dependências do CHC-UFPR.

24.2. A(s) empresa(s) ganhadora(as) do item 36 (SIH 3278):

24.2.1. Deverá(ão) fornecer as sondas com prazo de troca superior ou igual a 28 dias e com conexões adaptáveis a seringas luer slip e equipos escalonados; não serão aceitas conexões in fit. Ainda deverá (ão):

24.2.2. · Ministrar treinamento teórico-prático (quanto a técnica de passagem, peculiaridades do produto, conexões, manutenção e cuidados de enfermagem com as sondas). Treinamento esse a ser realizado independentemente do número de horas que forem necessárias, por profissionais da saúde habilitados, atingindo 100% dos usuários do insumo, em todos os turnos de trabalho. O treinamento deverá ser realizado no CHC-UFPR, no início da vigência do contrato e continuamente, ou, sempre que solicitado, com fornecimento dos insumos necessários para este treinamento, sem ônus adicional; inclusive quando da apresentação das amostras.

24.2.3. · Fornecer nomes e devidos registros nos conselhos de classe de todos os profissionais de saúde que realizarão os treinamentos; cronogramas detalhados, com datas de início e datas de acompanhamento prático, adaptados para os horários que as unidades usuárias apontarem; insumos em quantidades adequadas para os treinamentos; relatórios e certificados dos treinamentos realizados. Deve ser um processo ágil, permitindo a utilização imediata dos insumos, evitando prejuízos ao CHC-UFPR e seus pacientes.

- 24.2.4. · Após a homologação do resultado do certame, entrar imediatamente em contato com a Garantia da Qualidade da Divisão de Suprimentos, para as orientações iniciais, sendo que os treinamentos deverão iniciar, no máximo, em 10 (dez) dias corridos após a homologação do resultado do certame. A Comissão Permanente de Enfermagem em conjunto com a(s) empresa(s) irá(ão) organizar os treinamentos e o contato se dará através dos seguintes e-mails: garantiadaqualidade@hc.ufpr.br.
- 24.3. **Para os itens: 29 (SIH 3230) E 81 (SIH 12888):**
- 24.3.1. A(s) empresa(s) ganhadora(as) deverá(ão) fornecer as sondas com prazo de troca igual ou superior a 14 dias.
- 24.3.2. Para o **item 86** (SIH 13678) os fornecedores deverão dar o lance no pregão considerando com unidade de medida o litro (1.000 ml), porém a entrega deverá ser em galão de 5 litros.
- 24.3.3. A(s) Empresa(s) ganhadora(s) do **item 87** (SIH 14479) deverá:
- 24.3.4. · Ministar treinamento teórico e acompanhamento prático posterior, realizado por profissionais da saúde habilitados, a todos os usuários dos insumos, em todos os turnos, no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR e na Maternidade Vitor Ferreira do Amaral, no início da vigência do contrato e continuamente, ou, sempre que solicitado, com fornecimento dos insumos necessários para este treinamento, sem ônus adicional; inclusive quando da apresentação das amostras e teste nas unidades piloto;
- 24.3.5. · Fornecer nomes e devidos registros nos conselhos de classe de todos os profissionais de saúde que realizarão os treinamentos; cronogramas detalhados, com datas de início e datas de acompanhamento prático, adaptados para os horários que as unidades usuárias apontarem; insumos em quantidades adequadas para os treinamentos; relatórios e certificados dos treinamentos realizados;
- 24.3.6. · Prever treinadores em quantidade suficiente para a dimensão das duas instituições, visando um processo ágil, permitindo a utilização imediata dos insumos, evitando prejuízos aos clientes;
- 24.3.7. · Atender as chamadas para orientações adicionais e acompanhamento durante o uso dos insumos, sempre que forem necessárias, em prazo máximo de 24 horas, após a chamada, durante toda a vigência do contrato;
- 24.3.8. · Realizar os treinamentos, independentemente do número de horas que forem necessárias, em todos os turnos de trabalho, atingindo 100% dos usuários, durante a vigência do contrato, sem ônus para a contratante;
- 24.3.9. Após a homologação do resultado do certame, as empresas ganhadoras deverão entrar imediatamente em contato com a Garantia da Qualidade do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SAFS, para as orientações iniciais, sendo que os treinamentos deverão iniciar, no máximo, em 10 (dez) dias corridos após a homologação do resultado do certame.
- 24.4. **Formam o GRUPO único os itens SIH 16110, SIH 22659 e SIH 22660**, pois precisam de disparador/pistola em comodato. O mesmo disparador poder ser utilizado nos três itens e como tem um alto custo, o agrupamento é mais viável financeiramente.

ITEM	DESCRIÇÃO
16110	AGULHA P/BIOPSIA DE MAMA 14GX10CM
22659	AGULHA P/BIOPSIA DE MAMA 14GX12CM
22660	AGULHA P/BIOPSIA DE MAMA 14GX16CM

- 24.4.1. A empresa ganhadora deverá fornecer em comodato disparadores compatíveis com as agulhas, com botão para acionamento anterior e posterior, na quantidade adequada para o uso das agulhas, a serem encaminhados para os locais que realizam as biópsias, separadamente. O comodato dos disparadores não acarretará ônus para o CHC-UFPR enquanto o material estiver sendo utilizado.
- 24.4.2. Os disparadores deverão ser retirados ao término do estoque de todas as agulhas do grupo. Se algum disparador apresentar defeito durante o uso, o mesmo deverá ser substituído em 48 horas, também sem ônus para a Instituição. A previsão inicial é de 02 disparadores/pistolas (02 para a UDIM= Centro da Mama). As pistolas deverão ter registro no Ministério da Saúde e assistência técnica permanente e serem entregues na UACE, que disponibilizará às Unidades usuárias.
- 24.4.3. A(s) empresa(s) ganhadora(as) dos itens **SIH 16110, SIH 22659 e SIH 22660** deve estar ciente que caso seja necessário poderemos convocar para realizar treinamento no momento da entrega das amostras ou do empenho, conforme cláusula de treinamento.
- 24.4.4. Treinamento:
- 24.4.5. As empresas ganhadoras deverão realizar o treinamento para os trabalhadores dos serviços de saúde para o GRUPO único, como disposto a seguir:
- 24.4.6. - Ministar treinamento teórico e acompanhamento prático posterior, realizado por profissionais da saúde habilitados, a todos os usuários dos insumos, no Hospital de Clínicas da UFPR e na Maternidade Vitor Ferreira do Amaral, no início da vigência do contrato e continuamente, ou, sempre que solicitado, com fornecimento dos insumos necessários para este treinamento, sem ônus adicional; inclusive quando da apresentação das amostras e teste nas unidades piloto;
- 24.4.7. - Fornecer nomes e devidos registros nos conselhos de classe de todos os profissionais de saúde que realizarão os treinamentos; cronogramas detalhados, com datas de início e datas de acompanhamento prático, adaptados para os horários que as unidades usuárias apontarem; insumos em quantidades adequadas para os treinamentos; relatórios e certificados dos treinamentos realizados;
- 24.4.8. - Prever treinadores em quantidade suficiente para a dimensão das duas instituições, visando um processo ágil, permitindo a utilização imediata dos insumos, evitando prejuízos aos clientes;
- 24.4.9. - Atender as chamadas para orientações adicionais e acompanhamento durante o uso dos insumos, sempre que forem necessárias, em prazo máximo de 24 horas, após a chamada, durante toda a vigência do contrato;
- 24.4.10. - Realizar os treinamentos, independentemente do número de horas que forem necessárias, em todos os turnos de trabalho, atingindo 100% dos usuários, durante a vigência do contrato, sem ônus para a contratante;
- 24.4.11. - Após a homologação do resultado do certame, as empresas ganhadoras deverão entrar imediatamente em contato com a Garantia da Qualidade do Setor de Suprimentos, para as orientações iniciais, sendo que os treinamentos deverão iniciar, no máximo, em 10 (dez) dias corridos após a homologação do resultado do certame através da divisão médica.

25. **ANEXOS**

- 25.1. São anexos deste Termo de Referência:
- 25.1.1. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº52495253);
- 25.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços (SEI nº 52496159);
- 25.1.3. Anexo III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens (SEI nº52496205);
- 25.1.4. Anexo IV - Termo de Recebimento Provisório (SEI nº 52496274);
- 25.1.5. Anexo V - Termo de Recebimento Definitivo(SEI nº 52496288);
- 25.1.6. Anexo VI - Parecer Técnico de Avaliação de Amostra (SEI nº 52496416).

26. **APROVAÇÃO**

- 26.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que o subscreve abaixo, no encerramento da fase de preparação do procedimento de contratação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Equipe de Planejamento da Contratação:

(assinado eletronicamente)

Milena Balsanelli Portella

Chefe da Unidade

UPDE/SAFS/DLIH/GAD/CHC-UFPR

Unidade / Setor

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Ramos dos Santos

Tecnólogo em Gestão Pública

UPDE/SAFS/DLIH/GAD/CHC-UFPR

Coordenador da EPC

(assinado eletronicamente)

Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito

Assistente Administrativo

UPDE/SAFS/DLIH/GAD/CHC-UFPR

Membro da EPC

(assinado eletronicamente)

Edina Maria Zonta

Auxiliar de Enfermagem

UPDE/SAFS/DLIH/GAD/CHC-UFPR

Membro da EPC

- 26.2. De acordo com os termos apresentados neste documento.
- 26.3. Encaminhe-se à Gerência Administrativa para apreciação.
- 26.4. De acordo.
- 26.5. A aquisição referida neste Termo de Referência se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 26.6. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 26.7. Encaminhe-se à área de compras para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativo CHC-UFPR/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Milena Balsanelli Portella, Chefe de Unidade**, em 25/08/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ramos Dos Santos, Tecnólogo(a) em Gestão Pública**, em 25/08/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito, Assistente Administrativo**, em 26/08/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edina Maria Zonta, Técnico(a) Administrativo**, em 26/08/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 28/08/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52624809** e o código CRC **B3B567E1**.

Referência: Processo nº 23759.032500/2025-18 SEI nº 52624809